

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº 003/2020/SESP

PROCESSO Nº 418470/2018/SESP
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2020/SESP

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE.

DATA: 17/02/2020 – HORÁRIO 08h30min – Horário local (Cuiabá/MT).

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET no “Portal de Aquisições”, constante da página eletrônica <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso), destinados aos Agentes Penitenciários, Socioeducadores, Assistentes Administrativos do Sistema Penitenciário e Administrativos do Sistema Socioeducativo que trabalham em área de segurança.

ÍNDICE

ITEM	TÓPICO	PÁGINA
01	PREÂMBULO	02
02	DO OBJETO	02
03	DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS	02
04	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	03
05	DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	03
06	DO CREDENCIAMENTO	04
07	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	06
08	DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMA ESCRITA	06
09	DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS	09
10	DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES	09
11	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	10
12	DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL	12
13	DA HABILITAÇÃO	13
14	DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	17
15	DAS AMOSTRAS	18
16	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	20
17	DOS RECURSOS	20
18	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	21
19	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	21
20	DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	23
21	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	24
22	DAS SANÇÕES	24
23	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	25

ANEXOS

ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO	27
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	43
ANEXO III	TERMO DE REFERÊNCIA	44
ANEXO IV	MODELO DE DECLARAÇÃO	73
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO ME E EPP	74
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO RECEBIMENTO PROVISÓRIO	75
ANEXO VII	MODELO DE DECLARAÇÃO RECEBIMENTO DEFINITIVO	76
ANEXO VIII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	77
ANEXO IX	MINUTA DO CONTRATO	83
ANEXO X	MEMORIAL DESCRITIVO UNIFORMES	93
ANEXO XI	MEMORIAL DESCRITIVO PLACAS, BRASÕES E BANDEIRAS	111

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020/SESP (Processo nº 418470/2018/SESP)

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE, com atuação de PREGOEIRO(A) OFICIAL da SESP/MT**, designado pela Portaria nº 244/2019/SESP/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de outubro de 2019, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/1993, LC 123/2006, com o Decreto Estadual nº 840/2017, suas alterações e subsidiariamente pela Lei nº 8.078/1990 (CDC) e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Edital completo poderá ser retirado no site da Secretaria de Gestão através do link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>, bem como, estará disponível para consulta na Secretaria de Estado de Segurança Pública – Setor de Licitação – Av. Dr. Mário Cardi Filho, s/nº - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, de segunda a sexta feira no horário das 08h às 18h. Fones: (0xx) 65 3613.8146 ou (0xx) 65 3613.5528.

1.3. A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das **PROPOSTAS DE PREÇOS, pelo Sistema de Informações para Aquisições Governamentais – SIAG**, compreendido entre **05/02/2020 a 16/02/2020**, período integral, e no dia **17/02/2020** as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT). A abertura das propostas será no dia **17/02/2020 às 08h30min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, **mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases**. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) integrante do quadro efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Aquisições, constante da página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **Horário local (Cuiabá/MT)** e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso), destinados aos Agentes Penitenciários, Socioeducadores, Assistentes Administrativos do Sistema Penitenciário e Administrativos do Sistema Socioeducativo que trabalham em área de segurança.

3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisições – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para acesso.

3.2. A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso não possua, deverá criá-los na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> no campo “FORNECEDORES”. **Obs.: Este procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na seção 13 deste Edital.**

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no **item 1.3** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

3.4. O início da sessão ocorrerá às 08h30m do dia 17/02/2020 – Horário local (Cuiabá/MT).

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

4.2. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam as exigências deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I – que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II – reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III – estrangeiras que não funcionem no País;

IV – empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, de qualquer esfera governamental, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o órgão ou entidade promotora da licitação;

V – que tenham servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4.5. As licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.6. Conforme instituído pelo artigo 48, III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, nos Lotes 04,06,08,11,13,18,20 e 23 fica reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento), exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, percentual este, calculado sobre a soma destes e de seus Lotes antecessores, já os lotes 14, 21 e 25 são de participação exclusiva para as enquadradas na Lei supracitada.

4.7. Para a participação do(s) lote(s) da Cota Principal, os licitantes enquadrados na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, que pretenderem utilizar as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei mencionada.

4.7.1. A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa ou empresa de pequeno porte na Cota Principal do processo licitatório, porém terá seus direitos precluídos com relação ao exercício das referidas prerrogativas.

4.8. Para a participação do(s) lote(s) de Cota Reservada, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, no momento do Credenciamento, a condição para o exercício do benefício a referida cota.

4.9. É vedada a subcontratação do fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá **solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante requerimento fundamentado ao(à) pregoeiro(a), **a quem** caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (Art. 25 e §§ do Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017).

5.1.1. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do pregão ao qual se refere, qualificação da Requerente, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os fins de que trata o item 5.3 do Edital, telefone para contato e a assinatura do representante/Requerente.

No caso de pessoa jurídica, informar a razão social da empresa. E em sendo a Requerente pessoa física, apresentar cópia dos documentos pessoais.

5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.

5.2. Não serão reconhecidas impugnações interpostas vencido o prazo legal, sendo que as petições poderão ser enviadas por e-mail (scaneadas) para pregao@sesp.mt.gov.br ou protocolizadas, em ambos os casos, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), e, nos casos de protocolo, endereçadas para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, na forma que segue:

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

A/C: PREGOEIRO (A) OFICIAL

Assunto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 003/2020/SESP.

Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo.

CEP: 78.049-927.

Cidade: Cuiabá. Estado: MT

5.3. Nos pedidos de esclarecimento, providências ou nos atos de impugnação deverá constar o nome da empresa interessada na solicitação, do representante legal, um telefone para contato, bem como, e-mail para que se for necessário possam ser colhidas informações e/ou transmitida a resposta aos atos retro solicitados.

5.4. Os pedidos de esclarecimentos e os pedidos de providências poderão ser enviados por e-mail para pregao@sesp.mt.gov.br; sendo que estes atos serão respondidos por email para a empresa solicitante, bem como, lançado no sistema Siag junto ao Edital, para conhecimento da empresa solicitante/impugnante e de terceiros interessados.

5.5. Se a impugnação ao edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. (Art. 25 §2º do Decreto Estadual nº840/2017).

5.6. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três)** dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

5.7. Havendo a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => **Acesso ao sistema**”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do representante credenciado.

6.1.1. Caso a licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “**COMO CRIAR LOGIN E SENHA**”.

6.1.1.1. As licitantes ou os seus representantes legais terão o prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão para estar previamente cadastradas junto ao órgão provedor.

6.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo a SESP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.3. O cadastro deverá ser realizado com a utilização do CNPJ da empresa que participará do certame, não sendo permitido o uso do CPF do representante legal da licitante.

6.2. Ao acessar o sistema, a licitante deverá:

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de microempresa ou empresa de pequeno porte.

c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

c2) A licitante que se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

Pregão

Voltar Credenciamento

Informações do Pregão

Órgão: _____

Processo: _____

Pregão: _____

Pregoeiro: _____

Data/Hora da Abertura do Pregão: _____

Data Final para Envio de Propostas: _____

Objeto: _____

Sr. Fornecedor, a empresa que você representa não encontra-se registrada em nosso sistema como Micro ou Pequena Empresa. Para alterar essa informação selecione abaixo a opção 'Declaro ser Micro ou Pequena Empresa'.

Declaro ser Micro ou Pequena Empresa

Declaro Não ser Micro ou Pequena Empresa

Sou Microempresa e Declaro que possuo restrição da documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal.

Voltar Credenciamento

6.3. Realizadas as devidas marcações, a licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então, poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.

6.3.1. Recusando os termos, a licitante não participará do certame;

6.3.2. Aceitando os termos, a licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.4. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O login e a senha criados pela licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado por esta Superintendência de Aquisições Governamentais.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020/SESP/MT - PROCESSO Nº 418470/2018

representação para itens distintos.

6.7. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada através de acesso ao menu superior “**FORNECEDORES**” => Informações e Serviços aos Fornecedores => “Alterar Cadastro” ou “Esqueci minha Senha”, desde que o e-mail da licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usuários.

6.8. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas no Manual “**COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO**”, cujo download do arquivo encontra-se disponível no menu superior “FORNECEDORES”, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone (65) 3613-3606.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o Credenciamento, a licitante deverá **PREENCHER** sua proposta de preços e incluir os demais documentos solicitados na Sessão **8** deste Edital, até a data e horário previstos no subitem 1.3, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Ao apresentar sua proposta, a licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.1.2. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, desde que durante o prazo estipulado no subitem 1.3 deste Edital

7.2. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a licitante deverá clicar na opção “CRIAR PROPOSTA” e:

a) Selecionar o lote para o qual fará a proposta;

a1) A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

b) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;

c) Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da sessão pública;

d) Preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão “**Marca Própria**”, atendendo ao princípio da impessoalidade e para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

e) Como o objeto não exige catálogo ou folders, a licitante deve desconsiderar o campo <FICHA/CATALOGO>, não clicando, nem anexando nada.

f) Preencher o preço ofertado, informando o VALOR TOTAL DE CADA LOTE.

g) Após preencher todos os campos solicitados, clicar em **SALVAR**.

7.3. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.4. Após a abertura da proposta, pelo(a) pregoeiro(a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

7.5. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa em **DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA

8.1. Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a licitante **deverá** clicar em “**ANEXO DA PROPOSTA**” para fins de anexar e enviar a **PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA**, obedecendo aos requisitos constantes no subitem 8.2, conforme ilustração abaixo (vide Manual “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”):

Anexos da Proposta

Voltar Salvar

Dados do Documento a anexar

Tipo Anexo: Documentos da Proposta  É obrigatório anexar a proposta escrita, sob pena de desclassificação.
 Documentos de Habilitação

Criado Por: Fornecedor Teste 3

Data de criação: 25/01/2016

Tipo Documento: Outros 

Nome Anexo: 

Arquivo a Anexar:  Procurar...

Voltar Salvar

8.1.1. A licitante deverá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO II, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.

8.1.2. O não cumprimento do disposto no **item 8.1. e 8.1.1.** implicará na **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da licitante para o lote.

8.1.3. É terminantemente VEDADO às licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta(s) de forma escrita de outro(s) lote(s), não correspondente(s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica; **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA** no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da licitante no decorrer da disputa de lances.

8.1.4. Não será necessário o envio dos documentos de habilitação pelo Sistema, eis que estes serão solicitados pelo(a) pregoeiro(a), após a fase de lances e o envio se dará por e-mail, conforme disposto no **item 12.1.**

8.2. Para formular a Proposta de Preço, a licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no **Anexo I e III**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

8.3. A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER DE FORMA ESCRITA, ANEXADA e ENCAMINHADA SEPARADAMENTE PARA CADA LOTE, via sistema eletrônico, conforme o Formulário Padrão de Proposta (Anexo II), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal do Licitante.

8.3.2. O Pregão Eletrônico será conduzido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública -SESP, com apoio técnico e operacional da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/MT.

8.4. Na Proposta serão consignados:

- a) Identificação da proponente, endereço completo (rua, número, bairro, cidade, estado), números de telefone, fax, e-mail, Banco, Agência, Conta Corrente, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal e menção do número do Edital, nome do Órgão e Número do Lote / (de cada lote);
- b) Estar inclusas todas as despesas com transportes, instalação, impostos, taxas ou quaisquer outros encargos, inclusive carga e descarga dos materiais;
- c) O valor total de cada lote também deverá estar expresso por extenso;
- d) Conter uma única cotação dos materiais, com preço unitário e total em moeda corrente nacional, sendo o total expresso em algarismos e, também, por extenso, sem previsão inflacionária;

- e) Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;
- f) Especificação com detalhamento claro e preciso para cada item, indicando todos os elementos que identifiquem perfeitamente cada equipamento, bem como **MARCA e MODELO**,
- g) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização do certame, podendo ser prorrogado por igual período;
- h) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.5. A empresa deverá apresentar proposta da totalidade de cada lote.

8.6. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos, serão considerados.

8.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8. O (A) Pregoeiro (a) poderá, no interesse da CONTRATANTE, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da Licitação.

8.9. A participação no Pregão Eletrônico ocorrerá mediante digitação de senha privativa do Licitante.

8.10. Até a data e hora estipulada no preâmbulo deste Edital, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.11. O Licitante responsabilizar-se-á inteiramente por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes as propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

8.12. O Licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.13. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como **Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, **deverá identificar-se no sistema antes do envio da proposta.**

8.14. O Licitante responsabilizará por declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitando às sanções previstas no Decreto Federal nº 5.450/05.

8.15. Os Licitantes convocados pelo Sr(a) Pregoeiro(a) deverão enviar a Proposta de Preços atualizada e os documentos em original ou cópia autenticada.

8.16. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.17. A documentação solicitada para participação deste Pregão Eletrônico deverá ser anexada e enviada ao sistema conforme o tipo de documento (documentos de proposta de preços (item 8.1 do Edital) - Anexo "de propostas" e documentos de habilitação (item 13 do Edital) – Anexo "da habilitação").

8.18. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.

8.19. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

8.19.1. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorretas e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8.19.2. Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas as sanções administrativas previstas neste edital.

8.20. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para análise prévia que se fizer necessária.

8.21. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, ou falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelo(a) Pregoeiro(a).

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das licitantes, por parte do sistema eletrônico.

9.2. A licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.

9.2.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.3. A comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) passará à análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação:

10.2. O(A) pregoeiro(a) analisará as propostas eletrônicas de preços, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório.

10.2.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

10.3. A decisão sobre classificação de propostas será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

10.4. Classificadas as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, **MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.**

10.5. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o VALOR TOTAL DO LOTE, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

10.5.2. Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

10.6. A cada lance ofertado, o participante conectado será imediatamente informado de seu recebimento com seu respectivo horário de registro e valor. O lance vencedor será identificado pela cor verde.

10.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

10.8. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por

ordem de inserção, e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.

10.8.1. Caso, não haja lances, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2º, da Lei 8.666/1993.

10.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.10. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.

10.11. O sistema não identificará os autores dos lances ao(à) pregoeiro(a) e demais participantes.

10.12. Por iniciativa do(a) pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra **DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”**. Findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos. Nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do(a) pregoeiro(a) respeitando o limite máximo.

10.13. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.14. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se às licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

10.15. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

10.16. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

10.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, o pregão será suspenso e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização deste Edital. Ficando a licitante responsável pelo acompanhamento.

10.17.1. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) pregoeiro(a) comunicará por meio de Aviso no Diário Oficial do Estado – DOE/MT.

10.18. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do **art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**.

10.19. Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado.

10.20. Caso não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.

10.21. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte da licitante.

10.22. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo “DOCUMENTOS” no sistema. Não podendo a licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **CRITÉRIO DE MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE** observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento.

11.3. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;

11.4. Erros meramente formais poderão, após análise, serem sanadas pelo(a) pregoeiro(a), desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais licitantes.

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá por meio do sistema eletrônico, negociar com a licitante para que seja obtido o valor desejado.

11.6. Os Licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do Pregão Eletrônico;

11.7. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

11.8. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas;

11.9. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.10. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

11.11. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.13. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

11.14. A etapa de lances da sessão pública, prevista em Edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.15. No caso do item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contra-proposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

11.16. O (A) Pregoeiro (a) anunciará o Licitante vencedor da etapa de lances, após o encerramento de tal etapa na sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação da proposta.

11.17. Como requisito para a homologação do certame, o vencedor deverá apresentar todo documento que tenha anexado e enviado ao e-mail pregao@sesp.mt.gov.br, em via original ou cópia autenticada, em até 02 (dois) dias úteis após encerramento da sessão.

11.18. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do Licitante, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.

11.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

11.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências do Edital, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.20.1. Na situação a que se refere este subitem, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.20.2. A adjudicação do objeto da Licitação será realizada quando houver ocorrido o atendimento das exigências fixadas no Edital.

11.21. A proposta atualizada, devidamente assinada, e a documentação relativa à exigência habilitatória deverão ser encaminhadas / postadas ao(à) Pregoeiro(a) em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado a partir da finalização da sessão.

11.22. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

12. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR EMAIL

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, **PROPOSTA DE PREÇO E PLANILHAS REALINHADAS** ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na **seção 13** deste Edital.

12.1.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo máximo **de 03 (três) horas**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: **pregao@sesp.mt.gov.br**, em arquivo(s) de até **8mb (oito mega bytes)**, cabendo-lhe a **inabilitação pelo não atendimento, sujeito às penalidades previstas no item 21.3. deste edital**, garantido o direito de defesa.

12.1.1.1. Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

12.1.2. O(A) pregoeiro(a) disponibilizará os documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, que forem enviados através do e-mail: **pregao@sesp.mt.gov.br**, no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes, após o prazo estipulado no subitem **12.1.1.**

12.1.3. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

12.1.3.1. Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

12.2. O(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para licitação.

12.3. Se a proposta realinhada não for enviada, não for aceitável, ou ainda, os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

12.4. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) pregoeiro(a) irá avaliar as condições de habilitação da licitante, de acordo com os documentos enviados por email, ficando condicionada a habilitação definitiva da licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Superintendência de Aquisições Governamentais/SESP.

12.5. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo responsável legal da empresa, ou por seu representante legal, desde que detenha tais poderes expressos em instrumento de mandato, sob pena de desclassificação do certame.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo II, bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO relacionados abaixo.

13.1.1 Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) horas, contados da solicitação do(a) pregoeiro(a) através do sistema eletrônico, para o e-mail: pregao@sesp.mt.gov.br, em arquivo(s) de até 8mb (oito mega bytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento, sujeito às penalidades previstas no item 16. deste edital, garantido o direito de defesa.

13.1.1.1. Caso a licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

13.1.2. O(A) pregoeiro(a) disponibilizará os documentos de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, que forem enviados através do email: pregao@sesp.mt.gov.br, no Sistema de Informações para Aquisições – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais licitantes, após o prazo estipulado no subitem 1.

13.1.3. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

13.1.3.1. Será julgada inabilitada a licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

13.2. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

13.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a)** Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto), do representante legal;
- b)** Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, emitida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) em Conjunto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e relativa a Seguridade Social (INSS). A mesma pode ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;
- c)** Prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa.
- d)** Prova de regularidade, para com a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da empresa;
- d1)** As provas de regularidade descritas nas alíneas ‘c’ e ‘d’, poderão ser apresentadas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante, caso no qual será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, podendo ser, caso necessário diligenciado pelo(a) pregoeiro(a) a confirmação da existência da legislação.
- e)** Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa.
- f)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br;
- g)** Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT, junto à Justiça do Trabalho. A mesma poderá ser retirada site do Superior Tribunal do Trabalho – www.tst.jus.br;

13.2.2.1 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

13.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A1) Poderá ser apresentada, no lugar do Balanço Patrimonial, a Declaração Anual de Rendimentos ou Declaração de Imposto de Renda, conforme art.7º inciso III alínea “b” da lei Estadual 10.442 de 03/10/2016.

b) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

c) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da mesma.

c1) Caso a certidão acima mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica.

13.2.4. Documentação Complementar

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/1993. (conforme modelo – Anexo IV).

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/1993. (conforme modelo – Anexo IV).

c) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9 da Lei 8666/1993 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990. (conforme modelo – Anexo IV).

13.2.5. Relativos à Qualificação Técnica:

a) A licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

b) Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante

13.3. As licitantes inscritas no **Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso** poderão apresentar o respectivo **Certificado de Inscrição e Certidão de índices de qualificação econômico-financeira, em plena validade e devidamente atualizados**, em substituição aos documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista (item 13.2.2) e qualificação econômico-financeira (item 13.2.3)**.

13.4. Os documentos exigidos neste certame que não foram apresentados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, bem como aqueles que foram apresentados, mas estão com a validade expirada, deverão ser encaminhados nos mesmos parâmetros estabelecido no **subitem 13.1**, respectivamente, **com a validade renovada**.

13.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados e enviados no e-mail **pregao@sesp.mt.gov.br** e posteriormente poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a).

13.5.1. Os documentos apresentados pelas licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

13.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

13.7. Os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

13.7.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

13.8. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.9. Ao (a) pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, deverá o (a) pregoeiro (a) considerar a proponente **inabilitada**, salvo as situações que ensejarem a aplicação do artigo 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006.

13.12. Poderá o(a) pregoeiro(a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

13.13. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o (a) pregoeiro (a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

13.14. Somente serão solicitados os documentos de habilitação da licitante vencedora, no entanto, o (a) pregoeiro (a) poderá solicitar os documentos de habilitação das demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que estes estejam implicados na questão.

13.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante classificada em primeiro lugar, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.16. Se a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências editalícias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade; e, após negociação, os documentos de habilitação.

13.17. O (A) pregoeiro (a) poderá, conforme disciplinado no edital, habilitar mais de 01 (um) licitante por lote, desde que devidamente classificado para a etapa de lances, sem preterição da ordem classificatória e com o compromisso de cumprimento do preço do primeiro colocado no caso de eventual convocação, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840 de 10 de fevereiro de 2.017.

13.18. Nos termos do artigo 43 da LC 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme subitem 13.2.2. deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.18.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

13.18.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento.

13.18.1.2. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

13.19. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 13.18.1.2., implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a Licitação.

13.20. Ocorrendo o empate nas propostas iniciais e não havendo lances para o lote, proceder-se-á a aplicação do ART. 45 §2º da Lei 8666/93, ou seja, sorteio.

13.21. Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Havendo necessidade, será publicada no Sistema de Informação para Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

13.22. A adjudicação do(s) objeto(s) ao(s) Licitante(s) vencedor(es), feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita à homologação do Secretário de Estado de Segurança Pública.

13.23. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances, no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da sessão pública do Pregão Eletrônico.

14. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

14.1. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverá optar, no sistema, ser <Micro ou Pequena Empresa >, antes do envio da proposta, e no momento da **Habilitação** comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados na **seção 13** deste edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

14.1.1. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no item 14.1. acarretará em preclusão dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

14.1.2. A não apresentação dos documentos mencionados no item 14.1. configurará renúncia aos benefícios da citada legislação.

14.2. Nos termos do artigo 43 da LC 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem **13.2.2.** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

14.2.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme item **6.2, alínea “c2”** deste Edital.

14.2.1.2. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

14.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **14.2.1.2**, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e 87 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta melhor classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.5. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.5.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.5.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item **14.4**, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais licitantes;

14.6. DA COTA RESERVADA PARA ME E EPP

14.6.1. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07 e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa em cada um dos lotes.

14.6.2. Não havendo vencedor para Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra(s) seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência e seus Anexos, a ser(em) entregue(s) em até **8 (oito) dias úteis**, contados da data da convocação do Pregoeiro, no **Almoxarifado do Sistema Penitenciário**, Rua Ten. Eulálio Guerra, nº 488 – esquina com Avenida Presidente Afonso Pena – Bairro Quilombo – CEP: 78.043-528 – Cuiabá/MT. Telefone: 65 3315-1545 / 1546. No horário das 09h às 11h e das 14h às 17h, nos dias (2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira), para ser(em) analisada(s) pela Equipe Técnica designada, que emitirá parecer onde constará aprovada(s) sem ressalvas, aprovada(s) com ressalvas ou reprovada(s).

15.1.1. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 3 (três) dias úteis, caso a licitante comprove, incontestavelmente, que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.

15.1.1.1. Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação da transportadora ou guia de remessa de produto, desde que discriminem os itens que estão sendo transportados, o endereço e a data de entrega.

15.2. Deverão ser apresentadas amostras para todos os Lotes, devendo estar identificada pela licitante.

15.3. A identificação da(s) amostra(s) é de inteira responsabilidade da licitante, que deverá fazer sua descrição, ser embalada e devidamente identificada, com o nome da empresa, número da licitação e respectivo lote, bem como, endereço completo para localização do fornecedor em caso de necessidade de esclarecimento.

15.4. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

15.5. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

15.5.1. A solicitação da licitante para esse acompanhamento deverá ser formalmente submetida ao Pregoeiro, para prévio agendamento pela equipe técnica responsável.

15.5.2. A(s) amostra(s) apresentada(s) poderá(ão) ser aberta(s), manuseada(s), receber cortes, secções, vincos, e estará(ao) disponível(is) para retirada, após análise, junto ao Almoxarifado do Sistema Penitenciário, podendo ser descartada(s) após 30 (trinta) dias contados a partir da aprovação/reprovação, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira.

15.5.3. A análise da(s) amostra(s) realizada(s) pela Equipe Técnica, poderá(ão) ser por observação e por teste, a qual deverá verificar a conformidade da(s) amostra(s) com a especificação do Termo de Referência.

15.5.4. A licitante que não apresentar amostra(s) será desclassificada.

15.6. Durante o período de exame da(s) amostra(s), a Equipe Técnica poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

15.7. A Equipe Técnica pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da(s) amostra(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento, emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a(s) amostra(s) apresentada(s).

15.8. A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e operacionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 3 (três) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

15.9. Caso necessário, após realizadas as correções indispensáveis ou ofertada nova amostra, será emitido outro parecer, no prazo de 3 (três) dias úteis, do qual constará manifestação conclusiva a respeito da aprovação ou reprovação do item apresentado.

15.9.1. A licitante obriga-se a entregar, a critério da Equipe Técnica, laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro, contendo as características técnicas específicas do bem apresentado a

fim de que sejam confrontadas com as exigidas no Edital, caso a simples análise física do bem entregue não seja suficiente para elidir dúvidas que porventura surjam durante a respectiva análise.

15.10. A reapresentação da amostra, quando da “aprovação com ressalvas”, poderá, **a critério da Equipe Técnica**, ser dispensada, entretanto, será exigida a manifestação formal da licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto final.

15.11. Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 10 (dez) dias, contados da data da comunicação oficial do Pregoeiro quanto à reprovação.

15.12. A licitante será responsável pela retirada do bem para o qual tenha apresentado amostra(s), bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, etc.

15.13. Caso a retirada da(s) amostra(s) não ocorra(m) na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 30 (trinta) dias. Vencido este prazo, a Equipe Técnica incluirá o bem em processo de desfazimento.

15.14. Caso a(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante seja(m) reprovada(s) pela Equipe Técnica, será convocada a licitante seguinte da ordem de classificação dentre as habilitadas.

15.14.1. Nessa situação, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.15. A(s) amostra(s) aprovada(s) que servirá(ão) como parâmetros para confecção dos materiais a serem fornecidos estarão disponíveis no Almoxarifado do Sistema Penitenciário.

15.16. As licitantes deverão apresentar juntamente com as amostras a planilha de especificação dos tamanhos, em centímetros, por exemplo:

15.16.1. Para calças: largura da cintura, largura da coxa, altura do quadril ao pé;

15.16.2. Para gandola: comprimento do braço, largura do tórax, etc).

15.17. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

15.17.1. Fica definido como garantia o conserto e/ou a reposição de peças, ou até mesmo a substituição dos uniformes e materiais que apresentarem defeito, por parte da contratada, dentro do período estipulado para cada tipo de material, 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus adicional para a contratante, salvo quando comprovado uso indevido dos mesmos, sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no código de defesa do consumidor;

15.17.2. Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão dos termos de recebimento definitivo dos materiais pela contratante;

15.17.3. Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela contratada ou ainda em testes realizados seja considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais.

15.17.4. O prazo de garantia será contado a partir de seu recebimento definitivo, garantindo que os produtos estejam em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência.

15.17.5. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue a contratante, devidamente preenchido pela contratada, no ato do fornecimento.

15.17.6. Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos ou reparados, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte, em até 15 (quinze) dias após a notificação, os produtos que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1. A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADAS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já enviados por e-mail nos termos da seção 12 deste edital, também deverão ser encaminhadas pela licitante vencedora, em prazo não superior a **02 (dois) dias úteis**, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/2017, para o seguinte endereço: SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS/SESP – Rua Julio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo, CEP. 78049-927 - Cuiabá/MT, aos cuidados do(a) pregoeiro(a), em envelopes separados, identificados conforme abaixo:

a) O envelope da Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020/SESP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE

b) O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ter expresso, em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020/SESP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA LICITANTE

16.2. Se a licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação **em prazo não superior a 2 (dois) dias úteis**, deverá o pregoeiro inabilitá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

16.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à licitante advertência, multas, suspensão ou declará-la inidônea, sendo informado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado

16.3. A Administração não se responsabilizará por envelopes/pacotes postados pelos correios, que não sejam entregues à Equipe de Pregão definida neste Edital;

16.3.1. Os envelopes poderão ser acondicionados em um único pacote.

16.3.2. Após postagem pelos correios enviar via email o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido em Edital.

16.4. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas, e cumprir todos os requisitos de habilitação.

17. DOS RECURSOS

17.1. O Licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, no Prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração de vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.1.1. Os recursos poderão ser enviados por e-mail (scaneados) para pregao@sesp.mt.gov.br ou protocolizados, em ambos os casos, devidamente instruídos (assinatura, endereço, razão social, e telefone para contato), e, nos casos de protocolo, endereçados para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, na forma que segue:

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

A/C: PREGOEIRO(A) OFICIAL

Assunto: **RECURSO AO EDITAL DO PREGÃO Nº 003/2020/SESP.**

Endereço: Rua Julio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo.

CEP: 78.049-927.

Cidade: Cuiabá. Estado: MT

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

17.3. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

17.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

17.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Superintendência Administrativa da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

17.7. Não serão aceitos recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) pregoeiro(a), exceto se:

I – houver recurso;

II – houver apenas uma proposta válida por lote.

III – o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

18.2. Em havendo recurso, e mantida a decisão do(a) pregoeiro(a), a autoridade competente da CONTRATANTE, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá adjudicar o objeto à licitante vencedora, homologando o processo licitatório.

18.3. Nas hipóteses dos incisos II e III do item **18.1**, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível adjudicação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

18.4. Não havendo interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível homologação do procedimento licitatório.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A empresa licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

19.1.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social, documento que comprove os poderes expressos para assinatura da Ata de Registro de Preços, e cédula de identidade do representante, caso estes documentos não constem dos autos do processo licitatório;

19.1.2. A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceite pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

19.2. No caso da licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços,

ou não apresentar situação regular no momento da assinatura da ata, a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP se reserva o direito de convocar a licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

19.2.1. A licitante convocada, nas condições do **subitem 17.2**, devidamente habilitada, assinará a Ata de Registro de Preços e será a nova detentora desta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/1.993, 10.520/2002 e demais disposições vigentes à licitante desistente.

19.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação.

19.4. Os preços registrados estarão sujeitos a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposição contida no inciso VIII do artigo 62 do Decreto 840/2017.

19.5. A Ata de Registro de Preços assinada pela licitante vencedora, estará disponível no site da SESP, no link, <http://www.sesp.mt.gov.br/aquisicoes>.

19.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65 da Lei n. 8.666/1.993.

19.6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

19.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados de que trata o subitem **18.6.1** passarão por análise contábil (**se for o caso**) e jurídica, cabendo ao Secretário de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

19.6.3. Deferido o pedido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

19.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

19.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Contratante solicitará ao fornecedor signatário, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

19.9. Fracassada a negociação com o fornecedor signatário, o Contratante poderá convocar, nos termos da legislação vigente, a empresa já habilitada pelo(a) pregoeiro(a) e classificada na sequência no certame para negociação, e aditar a ata desde que pelo preço de mercado.

19.9.1. Em caso de fracasso na negociação caberá a rescisão da ata e nova licitação.

19.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

19.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

19.11.1. Quando o fornecedor signatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

19.11.2. Quando o fornecedor signatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/1.993;

19.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

19.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

19.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

19.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

19.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

19.14. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

19.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

19.16. Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

19.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.

19.18. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

19.19. O cancelamento do registro de preços será comunicado aos órgãos e entidades que o utilizam.

19.20. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação da Administração Pública, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

20. DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. A CONTRATADA deverá comparecer quando convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual

20.1.1 - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, conforme orientação técnica n. 040/2010/AGE;

20.1.2 - A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

20.1.3 - Seguro-garantia, modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço".

20.1.4 - Fiança bancária.

20.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (Dois Décimos Por Cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (Cinco Por Cento).

20.3. O atraso superior a 25 (Vinte e Cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (Cinco Por Cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

20.3.1 - A retenção efetuada com base no Item 19.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

20.3.2 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no Item 21.3 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

20.4. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação formal pelo órgão/entidade Contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

20.4.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

20.5. O prazo da contratação de **será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.** O contrato poderá ser prorrogado, uma única vez por igual período, mediante Termo Aditivo, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente, nas hipóteses da Lei de Licitações nº. 8.666/1993 e alterações.

20.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20.7. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações serão aquelas previstas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexos a este edital.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

22. DAS SANÇÕES

22.2. A licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei 10.520/2002.

22.1.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.4. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita a licitante à aplicação de sanções, suspensão do direito de licitar e contratar, declaração de inidoneidade com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

22.5. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, ata de registro de preços ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

22.6. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º, do art. 86, da Lei 8.666/1.993, incidentes sobre o valor homologado para a licitante.

22.6.1. Quanto ao atraso para assinatura da Ata, o valor das multas será calculado nos seguintes percentuais:

- I - atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) do valor homologado;
- II - partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) do valor homologado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

22.6.2. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93: ao atraso para assinatura do contrato:

I – Advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

III – Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

22.7. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO/ENTIDADE.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de **diligência destinada a esclarecer ou complementar** a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.**

23.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços e a do contrato.

23.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao ÓRGÃO, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

23.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

23.6. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.7. O aviso sobre este EDITAL, bem como eventuais retificações e publicações posteriores relativas ao presente certame, **observando o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 840/2017**, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT e será disponibilizado na internet, no Portal de Aquisições da Secretaria Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

23.7.1. Serão disponibilizadas no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> (Portal de aquisições) todas as informações que o(a) pregoeiro(a) e/ou comissão de licitação julgarem importantes, inclusive adendos, avisos, retificações, resposta de esclarecimento e/ou impugnação.

23.8. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

23.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do Decreto nº 840/2017.

23.10. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato e ata de Registro.

23.11. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Especificação;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III - Termo de Referência;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração;
- e) ANEXO V - Modelo de Declaração de ME e EPP;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Recebimento Provisório
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração de Recebimento Definitivo
- h) ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- i) ANEXO IX - Minuta de Contrato.
- j) ANEXO X – Memorial Descritivo de Uniformes
- K) ANEXO XI – Memorial Descritivo Placas, Brasões e Bandeiras

Cuiabá – MT, 04 de fevereiro de 2020.

Carlos George de Carvalho Davim
Secretário Adjunto de Segurança Pública

ANEXO I – ME ESPECIFICAÇÃO

LOTE 01

LOTE 01 – CONJUNTO (GANDOLA E CALÇA) – AGENTES PENITENCIÁRIOS – SOE – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>CONJUNTO GANDOLA E CALÇA TECIDO RIP STOP CAMUFLADO TIGER COR A DEFINIR 1. GANDOLA OPERACIONAL - (CAMISA): 1.1. CAMISA GOLA OLIMPICA ABERTA COM ZIPER DE NYLON COR A DEFINIR DE * - 18 CM, NA COR A DEFINIR 1.2. FRENTE TECIDO DO CORPO ELANCA COR A DEFINIR 1.3. MANGAS RAGLAN LONGA CANHÃO COM LINGUETA COM REGULAGEM EM VELCRO TECIDO RIP STOP COR A DEFINIR, BOLSO RETANGULAR CHAPADO NA MANGA ESQUERDA ABERTO COM ZIPER DE NYLON COR A DEFINIR APLICAÇÃO DE VELCRO FEMEA NOS BRAÇOS, SENDO 1 DIRETO NA MANGA DIREITA E OUTRO SOBRE O BOLSO DA MANGA ESQUERDA LARGURA: 9 CM X ALT 15 CM NUMERAÇÃO: 36 AO 56. 2. CALÇA OPERACIONAL: 2.1 FRENTE: - VISTA ABERTA COM ZIPER DE METAL DA COR DA PEÇA E COLCHETE DE METAL NIQUEL. PASSANTES FRONTAIS COM CADARÇO DE NYLON DE 3,5 CM COR A DEFINIR E REGULADOR MEIA LUA DE PLASTICO COR A DEFINIR, COM 02 CADARÇOS DE NYLON DE 1,5 CM (DE CADA LADO) COSTURADAS ENTRES O BOLSO E LATERAL, NA COR A DEFINIR COM 02 COSTURAS PARA FAZER DIVISÓRIA. 2.2. CINTURA - CÓS COM PASSANTES MAIS LARGOS COM ELÁSTICO NAS LATERAIS DA PARTE TRASEIRA. 2.3. BOLSOS - SERÃO EM NÚMERO DE 08 (OITO). SENDO: 02 (DOIS) TIPO FACA TRADICIONAL, INTERNO, NA MESMA COR DO TECIDO BASE OU APROXIMADA; 02 (DOIS) (PORTA CANETA) DE 12 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE LARGURA PRESOS POR VELCRO. 02 (DOIS) BOLSOS SUPERIORES COM ABERTURA FACA TECIDO RIP STOP E FORRO COR A DEFINIR ? BOLSOS FRONTAIS ACIMA DO BOLSO LATERAL DIREITO CHANFRADOS CHAPADOS COM TAMPA CHANFRADA FECHADA COM VELCRO. 02 (BOLSOS) BOLSOS TRASEIROS EM FORMATO DE ?L? COM FORRO EM TECIDO DE FORRO COR A DEFINIR, RECORTE HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO LATERAL, BOLSOS LATERAIS CHAPADOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO CENTRAL E TAMPA CHANFRADA FECHADA POR VELCRO. 2.4. REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO NA ALTURA DO JOELHO 2.5. COR DO TECIDO BASE OU NUANÇA APROXIMADA ? COR A DEFINIR, COSTURA DUPLA, COSTURADA EM LINHA COR A DEFINIR. 2.6. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO NUMERAÇÃO: 36 AO 56.</p>	CJ	500		
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II
LOTE 02

LOTE 02 – CONJUNTO (GANDOLA E CALÇA) – AGENTES PENITENCIÁRIOS – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALO R UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>CONJUNTO GANDOLA E CALÇA ? TECIDO RIP STOP COR A DEFINIR. 1. GANDOLA OPERACIONAL - (CAMISA): 1.1. CAMISA GOLA OLIMPICA ABERTA COM ZIPER DE NYLON COR A DEFINIR DE * - 18 CM, NA COR A DEFINIR 1.2. FRENTE ? TECIDO DO CORPO ELANCA COR A DEFINIR ? 1.3. MANGAS RAGLAN LONGA CANHAO COM LINGUETA COM REGULAGEM EM VELCRO TECIDO RIP STOP COR A DEFINIR, BOLSO RETANGULAR CHAPADO NA MANGA ESQUERDA ABERTO COM ZIPER DE NYLON COR A DEFINIR ? APLICAÇÃO DE VELCRO FEMEA NOS BRAÇOS, SENDO 1 DIRETO NA MANGA DIREITA E OUTRO SOBRE O BOLSO DA MANGA ESQUERDA LARGURA: 9 CM X ALT 15 CM NUMERAÇÃO: 36 AO 56. 2. CALÇA OPERACIONAL: 2.1 FRENTE: - VISTA ABERTA COM ZIPER DE METAL DA COR DA PEÇA E COLCHETE DE METAL NIQUEL. PASSANTES FRONTAIS COM CADARÇO DE NYLON DE 3,5 CM PRETO E REGULADOR MEIA LUA DE PLASTICO COR A DEFINIR, COM 02 CADARÇOS DE NYLON DE 1,5 CM (DE CADA LADO) COSTURADDAS ENTRES O BOLSO E LATERAL, NA COR A DEFINIR COM 02 COSTURAS PARA FAZER DIVISORIA. 2.2. CINTURA - COS COM PASSANTES MAIS LARGOS COM ELASTICO NAS LATERAIS DA PARTE TRASEIRA. 2.3. BOLSOS - SERÃO EM NÚMERO DE 08 (OITO). SENDO: 02 (DOIS) TIPO FACA TRADICIONAL, INTERNO, NA MESMA COR DO TECIDO BASE OU APROXIMADA; 02 (DOIS) (PORTA CANETA) DE 12 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE LARGURA PRESOS POR VELCRO. 02 (DOIS) BOLSOS SUPERIORES COM ABERTURA FACA TECIDO RIP STOP E FORRO COR A DEFINIR BOLSOS FRONTAIS ACIMA DO BOLSO LATERAL DIREITO CHANFRADOS CHAPADOS COM TAMPA CHANFRADA FECHADA COM VELCRO. 02 (BOLSOS) BOLSOS TRASEIROS EM FORMATO DE L COM FORRO EM TECIDO DE FORRO COR A DEFINIR, RECORTE HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO LATERAL, BOLSOS LATERAIS CHAPADOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO CENTRAL E TAMPA CHANFRADA FECHADA POR VELCRO. 2.4. REFORÇO DO PROPRIO TECIDO NA ALTURA DO JOELHO 2.5. COR DO TECIDO BASE OU NUAÇA APROXIMADA COR A DEFINIR, COSTURA DUPLA, COSTURADA EM LINHA A DEFINIR. 2.6. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO NUMERAÇÃO: 36 AO 56.</p>	CJ	9.200		
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II

LOTE 03 – CAMISETA – AGENTES PENITENCIÁRIOS (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAMISETA MANGA CURTA. CAMISETA, MANGAS CURTAS, NA COR PRETA, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - CAMISETA PRETA: BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA PENITENCIÁRIO AGENTE PENITENCIÁRIO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.	UN	6.900		
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 04 – CAMISETA – AGENTES PENITENCIÁRIOS – (25%) - Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAMISETA MANGA CURTA. CAMISETA, MANGAS CURTAS, NA COR PRETA, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - CAMISETA PRETA: BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA PENITENCIÁRIO AGENTE PENITENCIÁRIO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES:	UN	2.300		

	60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.				
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 05 – CAMISETA – ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAMISETA MANGA CURTA. ADMINISTRATIVO. AZUL ROYAL. CAMISETA, MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA PENITENCIÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR BRANCA. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS	UN	375		
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 06 – CAMISETA – ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – (25%) - Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAMISETA MANGA CURTA. ADMINISTRATIVO. AZUL ROYAL. CAMISETA, MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM	UN	125		

	OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA PENITENCIÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR BRANCA. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS				
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 07 – CAMISETA PARA OS TÉCNICOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAMISETA MANGA CURTA. CAMISETA, MANGAS CURTAS, NA COR A DEFINIR, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - CAMISETA COR A DEFINIR: BRASÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA PENITENCIÁRIO TÉCNICO PENITENCIÁRIO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR A DEFINIR. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.	UN	300		
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 08 – CAMISETA PARA OS TÉCNICOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – (25%) - Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAMISETA MANGA CURTA. CAMISETA, MANGAS CURTAS, NA COR A DEFINIR, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - CAMISETA COR A DEFINIR: BRASÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA PENITENCIÁRIO TÉCNICO PENITENCIÁRIO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR A DEFINIR. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.	UN	100		
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 09 – CAPA DE COLETES – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAPA DE COLETE.COLETE TÁTICO PRETO, COM SISTEMA MODULAR, QUE OFERECE PROTEÇÃO DA ÁREA FRONTAL, DORSAL, E LATERAL DO USUÁRIO, APRESENTA CAPACIDADE DE ABRIGO DE PAINÉIS BALÍSTICOS. FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE DO TIPO CORDURA 500 OU 1.000, NA COR PRETA. POSSUIR SISTEMA DE DESENGATE RÁPIDO. ESTE SISTEMA DESACOPLA A ALÇA DO OMBRO E AS LATERAIS DO COLETE COM UM SÓ MOVIMENTO. DOTADO DE SISTEMA MODULAR (MOLLE MODULAR LIGHTWEIGHT LOAD CARRYING EQUIPMENT), EM TODA A SUA EXTENSÃO, DEVERA CONTER FITAS NA COR PRETO EM POLIPROPILENO OU POLIAMIDA, NÃO PERDEM A COR COM O TEMPO E NEM DESGASTAM. ESTAS FITAS RECEBEM COSTURA EM TRAVETES A CADA 40MM NA VERTICAL, SENDO QUE AS COSTURAS SEGUEM O PADRÃO DAS DEMAIS. DEVE POSSUIR VELCRO DO TIPO FEMEA COR PRETO NA PARTE	UN	6.500		

	<p>SUPERIOR FRONTAL DO COLETE, PARA QUE SEJA PREGADO PATCH E BREVES DE IDENTIFICAÇÃO. POSSUIR ALÇA DE RESGATE EM FITA DE 50MM NO MESMO MATERIAL DAS FITAS DO SISTEMA M.O.L.L.E COM COSTURA EM TRAVETE LOCALIZADA NO TOPO DAS COSTAS NAS COSTAS PARA FACILITAR OPERAÇÕES DE RESGATE E SALVAMENTO. O FECHAMENTO NA LATERAL DO COLETE É FEITA ATRAVÉS DE 4 FECHOS EM POLÍMERO OU ACETATO NA COR PRETO EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURÁVEIS COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. INTERNAMENTE O COLETE DEVE RECEBER CAMADA ACOLCHOADA E REVESTIDA COM TECIDO RESPIRÁVEL PRETO, DO TIPO MESH OU SIMILAR. O COMPARTIMENTO PARA AS PLACAS BALISTICAS DEVEM ACOMODARLAS DE FORMA JUSTA, RESPEITANDO OS TAMANHOS PADRÕES DAS PLACAS BALISTICAS. IGUAL OU SIMILAR AO DAS MARCAS GUARTELÁ MODELO CONFORT OU WARFARE MODELO POLICE. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 10 – CINTO DE NYLON – AGENTES PENITENCIÁRIOS – (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CINTO DE NYLON COM FIVELA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE NYLON, NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 33 MM DE LARGURA, 2,2 MM DE ESPESSURA E 1.200 MM DE COMPRIMENTO, COM PONTEIRA E FIVELA EM LATÃO NIQUELADO, CONTENDO NO CENTRO O EMBLEMA DO ESTADO.	UN	4.875		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 11 – CINTO DE NYLON – AGENTES PENITENCIÁRIOS – (25%) - Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CINTO DE NYLON COM FIVELA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE NYLON, NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 33 MM DE LARGURA, 2,2 MM DE ESPESSURA E 1.200 MM DE COMPRIMENTO, COM PONTEIRA E FIVELA EM LATÃO NIQUELADO, CONTENDO NO CENTRO O EMBLEMA DO ESTADO.	UN	1.625		
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 12 – BONÉ – AGENTES PENITENCIÁRIOS – (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BONÉ. 1 BONÉ TÁTICO COR A DEFINIR SIMPLES: 100% RIP STOP ORIGINAL LICENCIADO REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO 2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR BRASAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NA PARTE SUPERIOR LATERAL COM O NOME DO ÓRGÃO	UN	4.875		
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 13 – BONÉ – AGENTES PENITENCIÁRIOS – (25%) - Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BONÉ. 1 BONÉ TÁTICO COR A DEFINIR SIMPLES: 100% RIP STOP ORIGINAL LICENCIADO REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO 2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR ? BRASAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NA PARTE SUPERIOR LATERAL COM O NOME DO ÓRGÃO	UN	1.625		
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 14 – BONÉ – AGENTES PENITENCIÁRIOS – SOE - Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BONÉ. 1 BONÉ TÁTICO CAMUFLADO TIGER COR A DEFINIR SIMPLES: 100% RIP STOP ORIGINAL LICENCIADO REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO 2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR BRASÃO DO ÓRGÃO	UN	300		
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 15 – CINTO TÁTICO OPERACIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CINTO TÁTICO. CINTO OPERACIONAL PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO, COM PROTETOR LOMBAR EM RIP, COM FIVELA DE 3(TRÊS) PONTAS E COM PROTEÇÃO FRONTAL EM POLÍMERO COM ABERTURA E FECHAMENTO. 2. O CINTO DEVERA CONTER TODA SUA PARTE INTERNA VELCRO PARA REGULAGEM DAS DUAS PONTAS DO CINTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE AJUSTE E LARGURA DO OPERADOR E TAMBÉM PARA INTEGRAÇÃO, POSSIBILITANDO COM ISTO MAIOR SEGURANÇA	UN	6.500		

	<p>DOS ACESSÓRIOS QUE SEJAM COMPARTILHADOS COM VELCRO MACHO E FÊMEA, OU EXTENSOR OPERACIONAL TÁTICO COM SUPORTE DE PERNA. REGULAGEM MÁXIMA DE 1,22 M. 3. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: - PORTA CARREGADOR BIFILAR (DUPLO) - CAPACIDADE PAPA 02 (DOIS) CARREGADORES, CONFECCIONADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE UNIVERSAL COM OS CARREGADORES DAS PISTOLAS TAURUS PT 100 CALIBRE .40, PT 24/7 CALIBRE .40 S&W E PT 99 CALIBRE 9 MM; - PORTA ALGEMAS - EM POLÍMERO, COM FECHAMENTO EM COURO, PASSADOR INTERNO DE CINTO DE GUARNIÇÃO, E FECHAMENTO POR BOTÃO DE PRESSÃO NA COR PRETA, COM PASSADOR INTERNO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) CENTÍMETROS DE ALTURA; - PORTA TONFA ? EM POLÍMERO NA COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPORTE PAPA CINTO DE GUARNIÇÃO, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER LADO DO CINTO. POSSUI UMA ARGOLA EM INOX COM DIÂMETRO DE 40 MM (QUARENTA MILÍMETROS) A 45 MM (QUARENTA E CINCO MILÍMETROS);- FIEL RETRÁTIL PARA PISTOLA - COM CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA DL COR PRETA, TAMANHO MÁXIMO DE 50 MM X 50 MM X 20 MM, DOBRADIÇA PAPA FIXAÇÃO NO CINTO COM VÃO MÍNIMO DE 53 MM X 6 MM E ENGATE POR PRESSÃO, CORDELETE DE 1 MM EXTENSÍVEL NO MÍNIMO 1000 MM E NO MÁXIMO DE 1200 MM COM ENGATE RÁPIDO TIPO ALÇA NA EXTREMIDADE, SISTEMA DE LIBERAÇÃO PAPA SAQUE E TRAVAMENTO PAPA QUEDA POR MEIO DE INTERRUPTOR DE SOLTURA. MOLA INTERNA E TRAVAMENTO DO CORPO POR QUATRO PARAFUSO NA PARTE TRASEIRA POSICIONADO NAS EXTREMIDADES. POSSIBILIDADE DE USO PAPA DESTRO E CANHOTO. COMPATÍVEL COM MODELOS DE ARMAS CURTAS QUE POSSUAM ZARELHO OU ORIFÍCIO DE ENGATE NA EMPUNHADURA; - COLDRE EM POLÍMERO DE PERNA -COMPATÍVEL COM AS PISTOLAS PT 99 NO CALIBRE 9 MM, PT 100 TAURUS E PT 24/7 TAURUS NO CALIBRE .40 S&W, DE USO OSTENSIVO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO, COM DUAS TIRAS DE FIXAÇÃO NA COXA, DUPLA RETENÇÃO.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 16 – COTURNO – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	COTURNO TÁTICO: CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES - CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK, COM ESPESURA DE 1,7 MM A 2,2 MM, NA COR PRETA, FOSCO E HIDROFUGADO, ISENTO DE MARCAS DE	PR	7.500		

	<p>PARASITAS COMO BERNES E CARRAPATOS, RISCOS PROVOCADOS POR CERCA DE ARAME FARPADO E MARCAS DE FOGO. GÁSPEA: CONFECCIONADA EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORRADA COM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA. CANO: EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DUBLADO COM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, ESPUMA DE 15MM DENSIDADE 60, FORRADO COM TECIDO EM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA, LIGADO A GÁSPEA E A TALONEIRA ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS. ALTURA DO CANO ALTURA DO CANO DEVERÁ SER MEDIDA DO LADO EXTERNO DO CALÇADO ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DO SOLADO E O PONTO MAIS ALTO CANO. SENDO DE 22 A 24 CM PARA O NR°.40 DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO. TALONEIRA: EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIGADO AO CANO E GÁSPEA ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS, COM PUXADOR NA PARTE TRASEIRA FACILITANDO O CALCE. PASSADORES/GANCHOS EM NYLON SENDO CINCO PARES NA PARTE INFERIOR TIPO PASSADORES, UM PAR EM GANCHO TIPO TRAVAMENTO, E DOIS PARES NA PARTE SUPERIOR EM GANCHO DE ENGATE RÁPIDO, SENDO FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES. PARTE SUPERIOR (COLARINHO): ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 15 MM DENSIDADE 60, REVESTIDO NA PARTE EXTERNA EM COURO TIPO NAPA FURADA E NA PARTE INTERNA COM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA. LÍNGUA: CONFECCIONADA EM COURO TIPO NAPA COM ESPESSURA ENTRE 0,80MM E 0,90MM, REVESTIDA COM ESPUMA DE P.U DE 5 MM. FORRAÇÃO: COMPOSTA POR 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA CONFECCIONADA EM 84% DE POLIÉSTER (PES) E 16% DE POLIAMIDA (PA) EM MALHA 3D-FOAMLESS, A SEGUNDA CAMADA CONFECCIONADA 100% PES, SENDO ESTA HIDROFÍLICA E RESPIRÁVEL E A TERCEIRA CAMADA CONFECCIONADA 100% PA. COM TECNOLOGIA QUE GARANTA A RESISTÊNCIA A ÁGUA, MANTENDO A PERMEABILIDADE DO VAPOR DE UMIDADE. COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DOS FUNGOS E BACTÉRIAS RESPONSÁVEIS PELOS MAUS ODORES NOS TECIDOS. TESTADO E APROVADO NA NOVA NORMA BRASILEIRA DE CALÇADOS OCUPACIONAIS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISSO 20334:2004. PALMILHA DE MONTAGEM: COMPOSTA DE MANTA DE NÃO TECIDO RESINADA (BIDIM). LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO CALÇADO POSSUINDO ALTA RIGIDEZ, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM. REFORÇADA NA PARTE TRASEIRA EM FIBRA PRÓPRIA E ALMA DE AÇO. FIXADA A UMA SEGUNDA PALMILHA ANTIPERFURO EM MATERIAL DE FIBRAS DE ARAMIDA. CONTRAFORTE INTERNO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE. PALMILHA DE LIMPEZA: PALMILHA DE P U DE ALTO DESEMPENHO COM DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES, SENDO 25MM NA PARTE TRASEIRA E 10MM NA PARTE DIANTEIRA, PROPORCIONANDO ABSORÇÃO</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>NO IMPACTO EM TODA EXTENSÃO DO PÉ. SOLADO: BICOMPONENTE COMPOSTO EM SOLA DE BORRACHA LEGÍTIMA COM RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, NA COR PRETA, SEGUNDA CAMADA SENDO ENTRESSOLA EM POLIURETANO (PU). DEVERÁ SER VULCANIZADO E COSTURADO EM TODA A EXTENSÃO DO CANAL DE BLAQUEAÇÃO LATERAL. DEVERÁ CONTER UM REBAIXO COM PROFUNDIDADE DE 2 MM EM FORMATO DE ELIPSE COM 3,5 CM DE LARGURA E 1,5 CM DE ALTURA. O REBAIXO DEVE SER POSICIONADO NA LATERAL EXTERNA NA ALTURA DO CALCANHAR. DEVERÁ SER FIXADO UMA PLACA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE EM MATERIAL EMBORRACHADO SOBREPOSTO POR UMA CAMADA DE VINIL TRANSPARENTE NO MESMO FORMATO DO REBAIXO. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE AMORTECIMENTO, O QUAL, O AR PASSA PELA CALCANHEIRA E PALMILHA DE MONTAGEM CIRCULANDO NO INTERIOR DO SOLADO, EM SEGUIDA O AR É EMPURRADO PARA FORA DO CALÇADO ATRAVÉS DO DUTO DE ESCAPE LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO SOLADO COM A SAÍDA NA PARTE EXTERNA EM FORMATO TRIANGULAR, EVITANDO QUE O MESMO RETORNE, MANTENDO O INTERIOR DO CALÇADO RESFRIADO E DANDO MAIOR MOBILIDADE AO USUÁRIO. AVIAMENTOS EM LINHA DE NYLON PLASTIFICADA, DUPLAMENTE INTERNA E EXTERNAMENTE, 60/40 RESPECTIVAMENTE. ATACADOR: EM POLIÉSTER REDONDO COM PONTEIRAS RESINADAS DE BOA QUALIDADE. BICO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE. BORRACHA: PEÇA EM BORRACHA VULCANIZADA E COSTURADA ENVOLVENDO SUA LATERAL, NO BICO E NO CALCANHAR. NA MESMA COR DO CABEDAL, TODA SUA EXTENSÃO DEVERÁ SER COSTURADA AO CABEDAL. PAR.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

LOTE 17 – CAMISETA MANGA CURTA – SOCIOEDUCADORES – (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>CAMISETA MANGA CURTA. CINZA CLARO. CAMISETA, MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA SOCIOEDUCATIVO AGENTE SOCIOEDUCATIVO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. C - EM TODAS AS CAMISETAS:</p>	UN	600		

	BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS				
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 18 – CAMISETA MANGA CURTA – SOCIOEDUCADORES – (25%) - Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAMISETA MANGA CURTA. CINZA CLARO. CAMISETA, MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA SOCIOEDUCATIVO AGENTE SOCIOEDUCATIVO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS	UN	200		
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 19 – CAMISETA MANGA LONGA – SOCIOEDUCADORES – (75%) AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAMISETA MANGA LONGA. CINZA CLARO. CAMISETA, MANGAS LONGAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS	UN	600		

	UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA SOCIOEDUCATIVO AGENTE SOCIOEDUCATIVO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.				
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 20 – CAMISETA MANGA LONGA – SOCIOEDUCADORES – (25%) Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUA NT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAMISETA MANGA LONGA. CINZA CLARO. CAMISETA, MANGAS LONGAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA SOCIOEDUCATIVO AGENTE SOCIOEDUCATIVO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.	UN	200		
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 21 – CAMISETA - ADMINISTRATIVO – SOCIOEDUCATIVO – Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007)
--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CAMISETA MANGA CURTA. COR A DEFINIR. CAMISETA, MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA DO ÓRGÃO NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR A DEFINIR. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.	UN	300		
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 22 – CALÇA CINZA ESCURO – SOCIOEDUCADORES – (75%) AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CALÇA TECIDO RIP STOP COR A DEFINIR. 1. CALÇA OPERACIONAL: 2.1 FRENTE: - VISTA ABERTA COM ZIPER DE METAL DA COR DA PEÇA E COLCHETE DE METAL NIQUEL. PASSANTES FRONTAIS COM CADARÇO DE NYLON DE 3,5 CM COR A DEFINIR E REGULADOR MEIA LUA DE PLASTICO COR A DEFINIR, COM 02 CADARÇOS DE NYLON DE 1,5 CM (DE CADA LADO) COSTURADAS ENTRES O BOLSO E LATERAL, NA COR A DEFINIR COM 02 COSTURAS PARA FAZER DIVISORIA. 1.2. CINTURA - COS COM PASSANTES MAIS LARGOS COM ELASTICO NAS LATERAIS DA PARTE TRASEIRA. 1.3. SERÃO EM NÚMERO DE 08 (OITO). SENDO: 02 (DOIS) TIPO FACA TRADICIONAL, INTERNO, NA MESMA COR DO TECIDO BASE OU APROXIMADA; 02 (DOIS). (PORTA CANETA) DE 12 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE LARGURA PRESOS POR VELCRO. 02 (DOIS) BOLSOS SUPERIORES COM ABERTURA FACA TECIDO RIP STOP E FORRO COR A DEFINIR BOLSOS FRONTAIS ACIMA DO BOLSO LATERAL DIREITO CHANFRADOS CHAPADOS COM TAMPA CHANFRADA FECHADA COM VELCRO. 02 (BOLSOS) BOLSOS TRASEIROS EM FORMATO DE L COM FORRO EM TECIDO DE FORRO COR A DEFINIR, RECORTE HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO LATERAL, BOLSOS LATERAIS CHAPADOS	UN	600		

	CHANFRADOS COM PREGA MACHO CENTRAL E TAMPA CHANFRADA FECHADA POR VELCRO. 1.4. REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO NA ALTURA DO JOELHO 1.5. COR DO TECIDO BASE OU NUANÇA APROXIMADA COR A DEFINIR, COSTURA DUPLA COSTURADA EM LINHA COR A DEFINIR. 2.6. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO NUMERAÇÃO: 36 AO 56.				
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 23 – CALÇA CINZA ESCURO – SOCIOEDUCADORES – (25%) Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CALÇA TECIDO RIP STOP COR A DEFINIR. 1. CALÇA OPERACIONAL: 2.1 FRENTE: - VISTA ABERTA COM ZIPER DE METAL DA COR DA PEÇA E COLCHETE DE METAL NIQUEL. PASSANTES FRONTAIS COM CADARÇO DE NYLON DE 3,5 CM COR A DEFINIR E REGULADOR MEIA LUA DE PLÁSTICO COR A DEFINIR, COM 02 CADARÇOS DE NYLON DE 1,5 CM (DE CADA LADO) COSTURADAS ENTRES O BOLSO E LATERAL, NA COR A DEFINIR COM 02 COSTURAS PARA FAZER DIVISÓRIA. 1.2. CINTURA - COS COM PASSANTES MAIS LARGOS COM ELÁSTICO NAS LATERAIS DA PARTE TRASEIRA. 1.3. SERÃO EM NÚMERO DE 08 (OITO). SENDO: 02 (DOIS) TIPO FACA TRADICIONAL, INTERNO, NA MESMA COR DO TECIDO BASE OU APROXIMADA; 02 (DOIS). (PORTA CANETA) DE 12 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE LARGURA PRESOS POR VELCRO. 02 (DOIS) BOLSOS SUPERIORES COM ABERTURA FACA TECIDO RIP STOP E FORRO COR A DEFINIR BOLSOS FRONTAIS ACIMA DO BOLSO LATERAL DIREITO CHANFRADOS CHAPADOS COM TAMPA CHANFRADA FECHADA COM VELCRO. 02 (BOLSOS) BOLSOS TRASEIROS EM FORMATO DE L COM FORRO EM TECIDO DE FORRO COR A DEFINIR, RECORTE HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO LATERAL, BOLSOS LATERAIS CHAPADOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO CENTRAL E TAMPA CHANFRADA FECHADA POR VELCRO. 1.4. REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO NA ALTURA DO JOELHO 1.5. COR DO TECIDO BASE OU NUANÇA APROXIMADA COR A DEFINIR, COSTURA DUPLA COSTURADA EM LINHA COR A DEFINIR. 2.6. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO NUMERAÇÃO: 36 AO 56.	UN	200		
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 24 – BONÉ – SOCIOEDUCADORES – AMPLA COCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BONÉ. 1. BONÉ TÁTICO COR A DEFINIR: 100% RIP STOP ORIGINAL LICENCIADO REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO 2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR BRASÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NA PARTE SUPERIOR LATERAL ESCRITA NOME ÓRGÃO	UN	450		
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

LOTE 25 – BONÉ – SOCIOEDUCADORES - Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	BONÉ. 1. BONÉ TÁTICO COR A DEFINIR 100% RIP STOP ORIGINAL LICENCIADO REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO 2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR BRASÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NA PARTE SUPERIOR LATERAL ESCRITA NOME ÓRGÃO	UN	150		
VALOR TOTAL DO LOTE		R\$			

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA
Proposta de Preços

Licitação: Nº 003/2020/SESP Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO. Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE

Licitante: _____ C.N.P.J.: _____

Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

LOTE “.....”

(COTA PRINCIPAL) ou
(COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	(reproduzir especificação constante no ANEXO I)				
TOTAL					

VALOR TOTAL UNITÁRIO DO ITEM - R\$ (VALOR POR EXTENSO)

VALOR TOTAL LOTE R\$ (VALOR POR EXTENSO)

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

1. O prazo de eficácia da proposta, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sessão pública;
2. Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
3. Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo III do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço.
4. Pagamento através do banco: _____
Agência N.º _____
C/C N.º _____
Cidade: _____.

Cidade - UF, _____, _____ de 2020.

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE
LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – REGISTRO DE PREÇOS						
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO						
1- ÓRGÃO: SESP		2 – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO N.º 052/2018/SISPEN				
3- NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101			4- DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO: <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Despesa de Custeio <input checked="" type="checkbox"/> Bens de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Serviços			
5- UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA						
II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS						
1 - OBJETO SINTÉTICO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso), destinados aos Agentes Penitenciários, Socioeducadores, Assistentes Administrativos do Sistema Penitenciário e Administrativos do Sistema Socioeducativo que trabalham em área de segurança.						
2 - ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA (BENS OU SERVIÇOS): 2.1. A AQUISIÇÃO É ORIUNDA DE VERBA DE CONVÊNIO: () SIM (x) NÃO 2.2. ESPECIFICAR A DEMANDA E FAZER O VINCULO COM A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POSTA NO PTA INDICANDO O LOTE/ITEM. Observação:						
DEMANDA						
LOTE 01 – CONJUNTO (GANDOLA E CALÇA) – AGENTES PENITENCIÁRIOS – SOE – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<u>108326</u> <u>2</u>	CONJUNTO GANDOLA E CALÇA ? TECIDO RIP STOP CAMUFLADO TIGER COR A DEFINIR 1. GANDOLA OPERACIONAL - (CAMISA): 1.1. CAMISA GOLA OLIMPICA ABERTA COM ZIPER DE NYLON COR A DEFINIR DE * - 18 CM, NA COR A DEFINIR 1.2. FRENTE ? TECIDO DO CORPO ELANCA COR A DEFINIR ? 1.3. MANGAS RAGLAN LONGA CANHÃO COM LINGUETA COM REGULAGEM EM VELCRO TECIDO RIP STOP COR A DEFINIR, BOLSO RETANGULAR CHAPADO NA MANGA ESQUERDA ABERTO COM ZIPER DE NYLON COR A DEFINIR ? APLICAÇÃO DE VELCRO FEMEA NOS BRAÇOS, SENDO 1 DIRETO NA MANGA DIREITA E OUTRO SOBRE O BOLSO DA MANGA ESQUERDA LARGURA: 9 CM X ALT 15 CM NUMERAÇÃO: 36 AO 56. 2. CALÇA OPERACIONAL: 2.1 FRENTE: - VISTA ABERTA COM ZIPER DE METAL DA COR DA PEÇA E COLCHETE DE METAL NIQUEL. PASSANTES FRONTAIS COM CADARÇO DE NYLON DE 3,5 CM COR A DEFINIR E REGULADOR MEIA LUA DE PLASTICO COR	CJ	500		

		<p>A DEFINIR, COM 02 CADARÇOS DE NYLON DE 1,5 CM (DE CADA LADO) COSTURADAS ENTRES O BOLSO E LATERAL, NA COR A DEFINIR COM 02 COSTURAS PARA FAZER DIVISÓRIA. 2.2. CINTURA - CÓS COM PASSANTES MAIS LARGOS COM ELÁSTICO NAS LATERAIS DA PARTE TRASEIRA. 2.3. BOLSOS - SERÃO EM NÚMERO DE 08 (OITO). SENDO: 02 (DOIS) TIPO FACA TRADICIONAL, INTERNO, NA MESMA COR DO TECIDO BASE OU APROXIMADA; 02 (DOIS) (PORTA CANETA) DE 12 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE LARGURA PRESOS POR VELCRO. 02 (DOIS) BOLSOS SUPERIORES COM ABERTURA FACA TECIDO RIP STOP E FORRO COR A DEFINIR ? BOLSOS FRONTAIS ACIMA DO BOLSO LATERAL DIREITO CHANFRADOS CHAPADOS COM TAMPA CHANFRADA FECHADA COM VELCRO. 02 (BOLSOS) BOLSOS TRASEIROS EM FORMATO DE ?L? COM FORRO EM TECIDO DE FORRO COR A DEFINIR, RECORTE HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO LATERAL, BOLSOS LATERAIS CHAPADOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO CENTRAL E TAMPA CHANFRADA FECHADA POR VELCRO. 2.4. REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO NA ALTURA DO JOELHO 2.5. COR DO TECIDO BASE OU NUANÇA APROXIMADA ? COR A DEFINIR, COSTURA DUPLA, COSTURADA EM LINHA COR A DEFINIR. 2.6. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO NUMERAÇÃO: 36 AO 56.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$				

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 02 – CONJUNTO (GANDOLA E CALÇA) – AGENTES PENITENCIÁRIOS – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1083263	<p>CONJUNTO GANDOLA E CALÇA ? TECIDO RIP STOP COR A DEFINIR. 1. GANDOLA OPERACIONAL - (CAMISA): 1.1. CAMISA GOLA OLIMPICA ABERTA COM ZIPER DE NYLON COR A DEFINIR DE * - 18 CM, NA COR A DEFINIR 1.2. FRENTE ? TECIDO DO CORPO ELANCA COR A DEFINIR ? 1.3. MANGAS RAGLAN LONGA CANHAO COM LINGUETA COM REGULAGEM EM VELCRO TECIDO RIP STOP COR A DEFINIR, BOLSO RETANGULAR CHAPADO NA MANGA ESQUERDA ABERTO COM ZIPER DE NYLON COR A DEFINIR ? APLICAÇÃO DE VELCRO FEMEA NOS BRAÇOS, SENDO 1</p>	CJ	9.200		

	<p>DIRETO NA MANGA DIREITA E OUTRO SOBRE O BOLSO DA MANGA ESQUERDA LARGURA: 9 CM X ALT 15 CM NUMERAÇÃO: 36 AO 56. 2. CALÇA OPERACIONAL: 2.1 FRENTE: - VISTA ABERTA COM ZIPER DE METAL DA COR DA PEÇA E COLCHETE DE METAL NIQUEL. PASSANTES FRONTAIS COM CADARÇO DE NYLON DE 3,5 CM PRETO E REGULADOR MEIA LUA DE PLASTICO COR A DEFINIR, COM 02 CADARÇOS DE NYLON DE 1,5 CM (DE CADA LADO) COSTURADAS ENTRES O BOLSO E LATERAL, NA COR A DEFINIR COM 02 COSTURAS PARA FAZER DIVISORIA. 2.2. CINTURA - COS COM PASSANTES MAIS LARGOS COM ELASTICO NAS LATERAIS DA PARTE TRASEIRA. 2.3. BOLSOS - SERÃO EM NÚMERO DE 08 (OITO). SENDO: 02 (DOIS) TIPO FACA TRADICIONAL, INTERNO, NA MESMA COR DO TECIDO BASE OU APROXIMADA; 02 (DOIS) (PORTA CANETA) DE 12 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE LARGURA PRESOS POR VELCRO. 02 (DOIS) BOLSOS SUPERIORES COM ABERTURA FACA TECIDO RIP STOP E FORRO COR A DEFINIR ? BOLSOS FRONTAIS ACIMA DO BOLSO LATERAL DIREITO CHANFRADOS CHAPADOS COM TAMPA CHANFRADA FECHADA COM VELCRO. 02 (BOLSOS) BOLSOS TRASEIROS EM FORMATO DE ?L? COM FORRO EM TECIDO DE FORRO COR A DEFINIR, RECORTE HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO LATERAL, BOLSOS LATERAIS CHAPADOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO CENTRAL E TAMPA CHANFRADA FECHADA POR VELCRO. 2.4. REFORÇO DO PROPRIO TECIDO NA ALTURA DO JOELHO 2.5. COR DO TECIDO BASE OU NUANÇA APROXIMADA ? COR A DEFINIR, COSTURA DUPLA , COSTURADA EM LINHA A DEFINIR. 2.6. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO NUMERAÇÃO: 36 AO 56.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 03 – CAMISETA – AGENTES PENITENCIÁRIOS (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1069587	CAMISETA MANGA CURTA. CAMISETA, MANGAS CURTAS, NA COR PRETA, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM	UN	6.900		

		LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - CAMISETA PRETA: BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA PENITENCIÁRIO AGENTE PENITENCIÁRIO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.				
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 04 – CAMISETA – AGENTES PENITENCIÁRIOS – (25%) - Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488/2007)

ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1069587	CAMISETA MANGA CURTA. CAMISETA, MANGAS CURTAS, NA COR PRETA, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - CAMISETA PRETA: BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA PENITENCIÁRIO AGENTE PENITENCIÁRIO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. C - EM TODAS AS CAMISETAS:	UN	2.300		

		BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.				
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			
OBSERVAÇÃO: <u>COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</u>						
LOTE 05 – CAMISETA – ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1069585	CAMISETA MANGA CURTA. ADMINISTRATIVO. AZUL ROYAL. CAMISETA, MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA PENITENCIÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR BRANCA. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.	UN	375		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**LOTE 06 – CAMISETA – ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – (25%) - Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)**

ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1069585	CAMISETA MANGA CURTA. ADMINISTRATIVO. AZUL ROYAL. CAMISETA, MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA PENITENCIÁRIO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR BRANCA. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.	UN	125		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**LOTE 07 – CAMISETA PARA OS TÉCNICOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1083264	CAMISETA MANGA CURTA. CAMISETA, MANGAS CURTAS, NA COR A DEFINIR, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO	UN	300		

	<p>CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - CAMISETA COR A DEFINIR: BRASÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA PENITENCIÁRIO TÉCNICO PENITENCIÁRIO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR A DEFINIR. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE				R\$	

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 08 – CAMISETA PARA OS TÉCNICOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – (25%) - Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1083264	<p>CAMISETA MANGA CURTA. CAMISETA, MANGAS CURTAS, NA COR A DEFINIR, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - CAMISETA COR A DEFINIR: BRASÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA PENITENCIÁRIO TÉCNICO PENITENCIÁRIO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR A DEFINIR. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS</p>	UN	100		

		INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.				
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			
OBSERVAÇÃO: <u>COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA</u>						
LOTE 09 – CAPA DE COLETES – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITE M	CÓDIG O DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID .	QUAN T.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	106958 3	CAPA DE COLETE.COLETE TÁTICO PRETO, COM SISTEMA MODULAR, QUE OFERECE PROTEÇÃO DA ÁREA FRONTAL, DORSAL, E LATERAL DO USUÁRIO, APRESENTA CAPACIDADE DE ABRIGO DE PAINÉIS BALÍSTICOS. FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE DO TIPO CORDURA 500 OU 1.000, NA COR PRETA. POSSUIR SISTEMA DE DESENGATE RÁPIDO. ESTE SISTEMA DESACOPLA A ALÇA DO OMBRO E AS LATERAIS DO COLETE COM UM SÓ MOVIMENTO. DOTADO DE SISTEMA MODULAR (MOLLE MODULAR LIGHTWEIGHT LOAD CARRYING EQUIPMENT), EM TODA A SUA EXTENSÃO, DEVERA CONTER FITAS NA COR PRETO EM POLIPROPILENO OU POLIAMIDA, NÃO PERDEM A COR COM O TEMPO E NEM DESGASTAM. ESTAS FITAS RECEBEM COSTURA EM TRAVETES A CADA 40MM NA VERTICAL, SENDO QUE AS COSTURAS SEGUEM O PADRÃO DAS DEMAIS. DEVE POSSUIR VELCRO DO TIPO FEMEA COR PRETO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO COLETE, PARA QUE SEJA PREGADO PATCH E BREVES DE IDENTIFICAÇÃO. POSSUIR ALÇA DE RESGATE EM FITA DE 50MM NO MESMO MATERIAL DAS FITAS DO SISTEMA M.O.L.L.E COM COSTURA EM TRAVETE LOCALIZADA NO TOPO DAS COSTAS NAS COSTAS PARA FACILITAR OPERAÇÕES DE RESGATE E SALVAMENTO. O FECHAMENTO NA LATERAL DO COLETE É FEITA ATRAVÉS DE 4 FECHOS EM POLÍMERO OU ACETATO NA COR PRETO EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURÁVEIS COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. INTERNAMENTE O COLETE DEVE RECEBER CAMADA ACOLCHOADA E REVESTIDA COM TECIDO	UN	6.500		

		RESPIRÁVEL PRETO, DO TIPO MESH OU SIMILAR. O COMPARTIMENTO PARA AS PLACAS BALISTICAS DEVEM ACOMODALAS DE FORMA JUSTA, RESPEITANDO OS TAMANHOS PADRÕES DAS PLACAS BALISTICAS. IGUAL OU SIMILAR AO DAS MARCAS GUARTELÁ MODELO CONFORT OU WARFARE MODELO POLICE. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.				
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 10 – CINTO DE NYLON – AGENTES PENITENCIÁRIOS – (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	106958 1	CINTO DE NYLON COM FIVELA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE NYLON, NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 33 MM DE LARGURA, 2,2 MM DE ESPESSURA E 1.200 MM DE COMPRIMENTO, COM PONTEIRA E FIVELA EM LATÃO NIQUELADO, CONTENDO NO CENTRO O EMBLEMA DO ESTADO.	UN	4.875		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 11 – CINTO DE NYLON – AGENTES PENITENCIÁRIOS – (25%) - Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	106958 1	CINTO DE NYLON COM FIVELA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE NYLON, NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 33 MM DE LARGURA, 2,2 MM DE ESPESSURA E 1.200 MM DE COMPRIMENTO, COM PONTEIRA E FIVELA EM LATÃO NIQUELADO, CONTENDO NO CENTRO O EMBLEMA DO ESTADO.	UN	1.625		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 12 – BONÉ – AGENTES PENITENCIÁRIOS – (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1083265	BONÉ. 1 BONÉ TÁTICO COR A DEFINIR SIMPLES: ? 100% RIP STOP ORIGINAL LICENCIADO ? REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO ? 2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR ? BRASAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NA PARTE SUPERIOR ? LATERAL COM O NOME DO ÓRGÃO	UN	4.875		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 13 – BONÉ – AGENTES PENITENCIÁRIOS – (25%) - Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1083265	BONÉ. 1 BONÉ TÁTICO COR A DEFINIR SIMPLES: ? 100% RIP STOP ORIGINAL LICENCIADO ? REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO ? 2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR ? BRASAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NA PARTE SUPERIOR ? LATERAL COM O NOME DO ÓRGÃO	UN	1.625		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 14 – BONÉ – AGENTES PENITENCIÁRIOS – SOE - Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1083266	BONÉ. 1 BONÉ TÁTICO CAMUFLADO TIGER COR A DEFINIR SIMPLES: ? 100% RIP STOP ORIGINAL LICENCIADO ? REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO ? 2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR ? BRASÃO DO ÓRGÃO	UN	300		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 15 – CINTO TÁTICO OPERACIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1069582	CINTO TÁTICO. CINTO OPERACIONAL PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO, COM PROTETOR LOMBAR EM RIP, COM FIVELA DE 3(TRÊS) PONTAS E COM PROTEÇÃO FRONTAL EM POLÍMERO COM ABERTURA E FECHAMENTO. 2. O CINTO DEVERA CONTER TODA SUA PARTE INTERNA	UN	6.500		

	<p>VELCRO PARA REGULAGEM DAS DUAS PONTAS DO CINTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE AJUSTE E LARGURA DO OPERADOR E TAMBÉM PARA INTEGRAÇÃO, POSSIBILITANDO COM ISTO MAIOR SEGURANÇA DOS ACESSÓRIOS QUE SEJAM COMPARTILHADOS COM VELCRO MACHO E FÊMEA, OU EXTENSOR OPERACIONAL TÁTICO COM SUPORTE DE PERNA. REGULAGEM MÁXIMA DE 1,22 M.</p> <p>3. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: - PORTA CARREGADOR BIFILAR (DUPLO) - CAPACIDADE PAPA 02 (DOIS) CARREGADORES, CONFECCIONADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE UNIVERSAL COM OS CARREGADORES DAS PISTOLAS TAURUS PT 100 CALIBRE .40, PT 24/7 CALIBRE .40 S&W E PT 99 CALIBRE 9 MM; - PORTA ALGEMAS - EM POLÍMERO, COM FECHAMENTO EM COURO, PASSADOR INTERNO DE CINTO DE GUARNIÇÃO, E FECHAMENTO POR BOTÃO DE PRESSÃO NA COR PRETA, COM PASSADOR INTERNO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) CENTÍMETROS DE ALTURA; - PORTA TONFA ? EM POLÍMERO NA COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPORTE PAPA CINTO DE GUARNIÇÃO, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER LADO DO CINTO. POSSUI UMA ARGOLA EM INOX COM DIÂMETRO DE 40 MM (QUARENTA MILÍMETROS) A 45 MM (QUARENTA E CINCO MILÍMETROS);- FIEL RETRÁTIL PARA PISTOLA - COM CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA DL COR PRETA, TAMANHO MÁXIMO DE 50 MM X 50 MM X 20 MM, DOBRADIÇA PAPA FIXAÇÃO NO CINTO COM VÃO MÍNIMO DE 53 MM X 6 MM E ENGATE POR PRESSÃO, CORDELETE DE 1 MM EXTENSÍVEL NO MÍNIMO 1000 MM E NO MÁXIMO DE 1200 MM COM ENGATE RÁPIDO TIPO ALÇA NA EXTREMIDADE, SISTEMA DE LIBERAÇÃO PAPA SAQUE E TRAVAMENTO PAPA QUEDA POR MEIO DE INTERRUPTOR DE SOLTURA. MOLA INTERNA E TRAVAMENTO DO CORPO POR QUATRO PARAFUSO NA PARTE TRASEIRA POSICIONADO NAS EXTREMIDADES. POSSIBILIDADE DE USO PAPA DESTRO E CANHOTO. COMPATÍVEL COM MODELOS DE ARMAS CURTAS QUE POSSUAM ZARELHO OU ORIFÍCIO DE ENGATE NA EMPUNHADURA; - COLDRE EM POLÍMERO DE PERNA -COMPATÍVEL COM AS PISTOLAS PT 99 NO CALIBRE 9 MM, PT 100 TAURUS E PT 24/7 TAURUS NO CALIBRE .40 S&W, DE USO OSTENSIVO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO, COM DUAS TIRAS DE FIXAÇÃO NA COXA, DUPLA RETENÇÃO.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE				R\$		
OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA						
LOTE 16 – COTURNO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1087055	<p>COTURNO TÁTICO: CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES - CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK, COM ESPESSURA DE 1,7 MM A 2,2 MM, NA COR PRETA, FOSCO E HIDROFUGADO, ISENTO DE MARCAS DE PARASITAS COMO BERNES E CARRAPATOS, RISCOS PROVOCADOS POR CERCA DE ARAME FARPADO E MARCAS DE FOGO. GÁSPEA: CONFECCIONADA EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORRADA COM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA. CANO: EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DUBLADO COM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, ESPUMA DE 15MM DENSIDADE 60, FORRADO COM TECIDO EM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA, LIGADO A GÁSPEA E A TALONEIRA ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS. ALTURA DO CANO: A ALTURA DO CANO DEVERÁ SER MEDIDA DO LADO EXTERNO DO CALÇADO ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DO SOLADO E O PONTO MAIS ALTO DO CANO. SENDO DE 22 A 24 CM PARA O NRº.40 DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO. TALONEIRA: EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIGADO AO CANO E GÁSPEA ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS, COM PUXADOR NA PARTE TRASEIRA FACILITANDO O CALCE. PASSADORES/GANCHOS: EM NYLON SENDO CINCO PARES NA PARTE INFERIOR TIPO PASSADORES, UM PAR EM GANCHO TIPO TRAVAMENTO, E DOIS PARES NA PARTE SUPERIOR EM GANCHO DE ENGATE RÁPIDO, SENDO FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES. PARTE SUPERIOR (COLARINHO): ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 15 MM DENSIDADE 60, REVESTIDO NA PARTE EXTERNA EM COURO TIPO NAPA FURADA E NA PARTE INTERNA COM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA. LÍNGUA: CONFECCIONADA EM COURO TIPO NAPA COM ESPESSURA ENTRE 0,80MM E 0,90MM,</p>	PR	7.500		

	<p>REVESTIDA COM ESPUMA DE P.U DE 5 MM. FORRAÇÃO: COMPOSTA POR 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA CONFECCIONADA EM 84% DE POLIÉSTER (PES) E 16% DE POLIAMIDA (PA) EM MALHA 3D-FOAMLESS, A SEGUNDA CAMADA CONFECCIONADA 100% PES, SENDO ESTA HIDROFÍLICA E RESPIRÁVEL E A TERCEIRA CAMADA CONFECCIONADA 100% PA. COM TECNOLOGIA QUE GARANTA A RESISTÊNCIA A ÁGUA, MANTENDO A PERMEABILIDADE DO VAPOR DE UMIDADE. COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DOS FUNGOS E BACTÉRIAS RESPONSÁVEIS PELOS MAUS ODORES NOS TECIDOS. TESTADO E APROVADO NA NOVA NORMA BRASILEIRA DE CALÇADOS OCUPACIONAIS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISSO 20334:2004. PALMILHA DE MONTAGEM: COMPOSTA DE MANTA DE NÃO TECIDO RESINADA (BIDIM). LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO CALÇADO POSSUINDO ALTA RIGIDEZ, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM. REFORÇADA NA PARTE TRASEIRA EM FIBRA PRÓPRIA E ALMA DE AÇO. FIXADA A UMA SEGUNDA PALMILHA ANTIPERFURO EM MATERIAL DE FIBRAS DE ARAMIDA. CONTRAFORTE INTERNO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE. PALMILHA DE LIMPEZA: PALMILHA DE P U DE ALTO DESEMPENHO COM DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES, SENDO 25MM NA PARTE TRASEIRA E 10MM NA PARTE DIANTEIRA, PROPORCIONANDO ABSORÇÃO NO IMPACTO EM TODA EXTENSÃO DO PÉ. SOLADO: BICOMPONENTE COMPOSTO EM SOLA DE BORRACHA LEGÍTIMA COM RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, NA COR PRETA, SEGUNDA CAMADA SENDO ENTRESSOLA EM POLIURETANO (PU). DEVERÁ SER VULCANIZADO E COSTURADO EM TODA A EXTENSÃO DO CANAL DE BLAQUEAÇÃO LATERAL. DEVERÁ CONTER UM REBAIXO COM PROFUNDIDADE DE 2 MM EM FORMATO DE ELIPSE COM 3,5 CM DE LARGURA E 1,5 CM DE ALTURA. O REBAIXO DEVE SER POSICIONADO NA LATERAL EXTERNA NA ALTURA DO CALCANHAR. DEVERÁ SER FIXADO UMA PLACA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE EM MATERIAL EMBORRACHADO SOBREPOSTO POR UMA CAMADA DE VINIL</p>				
--	---	--	--	--	--

		TRANSPARENTE NO MESMO FORMATO DO REBAIXO. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE AMORTECIMENTO, O QUAL, O AR PASSA PELA CALCANHEIRA E PALMILHA DE MONTAGEM CIRCULANDO NO INTERIOR DO SOLADO, EM SEGUIDA O AR É EMPURRADO PARA FORA DO CALÇADO ATRAVÉS DO DUTO DE ESCAPE LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO SOLADO COM A SAÍDA NA PARTE EXTERNA EM FORMATO TRIANGULAR, EVITANDO QUE O MESMO RETORNE, MANTENDO O INTERIOR DO CALÇADO RESFRIADO E DANDO MAIOR MOBILIDADE AO USUÁRIO. AVIAMENTOS: EM LINHA DE NYLON PLASTIFICADA, DUPLAMENTE INTERNA E EXTERNAMENTE, 60/40 RESPECTIVAMENTE. ATACADOR: EM POLIÉSTER REDONDO COM PONTEIRAS RESINADAS DE BOA QUALIDADE. BICO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE. BORRACHA: PEÇA EM BORRACHA VULCANIZADA E COSTURADA ENVOLVENDO SUA LATERAL, NO BICO E NO CALCANHAR. NA MESMA COR DO CABEDAL, TODA SUA EXTENSÃO DEVERÁ SER COSTURADA AO CABEDAL. PAR.				
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 17 – CAMISETA MANGA CURTA – SOCIOEDUCADORES – (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1069586	CAMISETA MANGA CURTA. CINZA CLARO. CAMISETA, MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA SOCIOEDUCATIVO AGENTE SOCIOEDUCATIVO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO	UN	600		

		DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS				
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 18 – CAMISETA MANGA CURTA – SOCIOEDUCADORES – (25%) - Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1069586	CAMISETA MANGA CURTA. CINZA CLARO.CAMISETA, MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA SOCIOEDUCATIVO AGENTE SOCIOEDUCATIVO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS	UN	200		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 19 – CAMISETA MANGA LONGA – SOCIOEDUCADORES – (75%) AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1069588	CAMISETA MANGA LONGA. CINZA CLARO. CAMISETA, MANGAS LONGAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA SOCIOEDUCATIVO AGENTE SOCIOEDUCATIVO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.	UN	600		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			
OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA						
LOTE 20 – CAMISETA MANGA LONGA – SOCIOEDUCADORES – (25%) Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1069588	CAMISETA MANGA LONGA. CINZA CLARO. CAMISETA, MANGAS LONGAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SISTEMA SOCIOEDUCATIVO AGENTE SOCIOEDUCATIVO) NAS COSTA, LETRAS	UN	200		

		MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.				
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 21 – CAMISETA - ADMINISTRATIVO – SOCIOEDUCATIVO – Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)

ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1083267	? CAMISETA MANGA CURTA. COR A DEFINIR. CAMISETA, MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA DO ÓRGÃO NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR A DEFINIR. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.	UN	300		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 22 – CALÇA CINZA ESCURO – SOCIOEDUCADORES – (75%) AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1083274	CALÇA ? TECIDO RIP STOP COR A DEFINIR. 1. CALÇA OPERACIONAL: 2.1 FRENTE: - VISTA ABERTA COM ZIPER DE METAL DA COR DA PEÇA E COLCHETE DE METAL NIQUEL. PASSANTES FRONTAIS COM CADARÇO DE NYLON DE 3,5 CM COR A DEFINIR E REGULADOR MEIA LUA DE PLASTICO COR A DEFINIR, COM 02 CADARÇOS DE NYLON DE 1,5 CM (DE CADA LADO) COSTURADAS ENTRES O BOLSO E LATERAL, NA COR A DEFINIR COM 02 COSTURAS PARA FAZER DIVISORIA. 1.2. CINTURA - COS COM PASSANTES MAIS LARGOS COM ELASTICO NAS LATERAIS DA PARTE TRASEIRA. 1.3. SERÃO EM NÚMERO DE 08 (OITO). SENDO: 02 (DOIS) TIPO FACIA TRADICIONAL, INTERNO, NA MESMA COR DO TECIDO BASE OU APROXIMADA; 02 (DOIS). (PORTA CANETA) DE 12 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE LARGURA PRESOS POR VELCRO. 02 (DOIS) BOLSOS SUPERIORES COM ABERTURA FACIA TECIDO RIP STOP E FORRO COR A DEFINIR ? BOLSOS FRONTAIS ACIMA DO BOLSO LATERAL DIREITO CHANFRADOS CHAPADOS COM TAMPA CHANFRADA FECHADA COM VELCRO. 02 (BOLSOS) BOLSOS TRASEIROS EM FORMATO DE ?L? COM FORRO EM TECIDO DE FORRO COR A DEFINIR, RECORTE HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO LATERAL, BOLSOS LATERAIS CHAPADOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO CENTRAL E TAMPA CHANFRADA FECHADA POR VELCRO. 1.4. REFORÇO DO PROPRIO TECIDO NA ALTURA DO JOELHO 1.5. COR DO TECIDO BASE OU NUANÇA APROXIMADA ? COR A DEFINIR, COSTURA DUPLA , COSTURADA EM LINHA COR A DEFINIR. 2.6. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO NUMERAÇÃO: 36 AO 56.	UN	600		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			
OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA						
LOTE 23 – CALÇA CINZA ESCURO – SOCIOEDUCADORES – (25%) Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1083274	CALÇA ? TECIDO RIP STOP COR A DEFINIR. 1. CALÇA OPERACIONAL: 2.1 FRENTE: - VISTA ABERTA COM ZIPER DE METAL DA	UN	200		

		<p>COR DA PEÇA E COLCHETE DE METAL NIQUEL. PASSANTES FRONTAIS COM CADARÇO DE NYLON DE 3,5 CM COR A DEFINIR E REGULADOR MEIA LUA DE PLASTICO COR A DEFINIR, COM 02 CADARÇOS DE NYLON DE 1,5 CM (DE CADA LADO) COSTURADAS ENTRES O BOLSO E LATERAL, NA COR A DEFINIR COM 02 COSTURAS PARA FAZER DIVISORIA. 1.2. CINTURA - COS COM PASSANTES MAIS LARGOS COM ELASTICO NAS LATERAIS DA PARTE TRASEIRA. 1.3. SERÃO EM NÚMERO DE 08 (OITO). SENDO: 02 (DOIS) TIPO FAÇA TRADICIONAL, INTERNO, NA MESMA COR DO TECIDO BASE OU APROXIMADA; 02 (DOIS). (PORTA CANETA) DE 12 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE LARGURA PRESOS POR VELCRO. 02 (DOIS) BOLSOS SUPERIORES COM ABERTURA FAÇA TECIDO RIP STOP E FORRO COR A DEFINIR ? BOLSOS FRONTAIS ACIMA DO BOLSO LATERAL DIREITO CHANFRADOS CHAPADOS COM TAMPA CHANFRADA FECHADA COM VELCRO. 02 (BOLSOS) BOLSOS TRASEIROS EM FORMATO DE ?L? COM FORRO EM TECIDO DE FORRO COR A DEFINIR, RECORTE HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO LATERAL, BOLSOS LATERAIS CHAPADOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO CENTRAL E TAMPA CHANFRADA FECHADA POR VELCRO. 1.4. REFORÇO DO PROPRIO TECIDO NA ALTURA DO JOELHO 1.5. COR DO TECIDO BASE OU NUANÇA APROXIMADA ? COR A DEFINIR, COSTURA DUPLA , COSTURADA EM LINHA COR A DEFINIR. 2.6. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO NUMERAÇÃO: 36 AO 56.</p>				
		VALOR TOTAL DO LOTE	R\$			

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 24 – BONÉ – SOCIOEDUCADORES – AMPLA COCORRÊNCIA						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1083275	BONÉ. 1. BONÉ TÁTICO COR A DEFINIR: ? 100% RIP STOP ORIGINAL LICENCIADO ? REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO ? 2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR ? BRASÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NA PARTE SUPERIOR ? LATERAL ESCRITA NOME ÓRGÃO	UN	450		
		VALOR TOTAL DO LOTE	R\$			

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 25 – BONÉ – SOCIOEDUCADORES - Exclusivo para ME, EPP, MEI e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007)						
ITEM	CÓDIGO DO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1083275	BONÉ. 1. BONÉ TÁTICO COR A DEFINIR: ? 100% RIP STOP ORIGINAL LICENCIADO ? REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO ? 2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR ? BRASÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO NA PARTE SUPERIOR ? LATERAL ESCRITA NOME ÓRGÃO	UN	150		
VALOR TOTAL DO LOTE			R\$			

OBSERVAÇÃO: COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I E II DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR TOTAL DA PRETENZA AQUISIÇÃO: R\$

INFORMAÇÃO:

CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE NOS AUTOS, FLS.353-354:

JUSTIFICATIVA PARA AFASTAR A EXCLUSIVIDADE DA ME/EPP

1. Lotes/itens destinados exclusivamente ou por cota a ME ou EPP, em obediência ao art. 48, da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;

A Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 147/2014, que dispõe sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para qual o Estado de Mato Grosso não possui regulamentação própria, estabelece o seguinte:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo Único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regramento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (grifo nosso)

Ainda sobre o tema, a legislação estabelece a forma como o tratamento diferenciado e simplificado para com as Microempresas e Empresas - ME de Pequeno Porte – EPP deve ocorrer, conforme disposto no artigo 48, I e III:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – **deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

(...)

III – **deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Grifo nosso).

Isto posto, ressaltamos que na elaboração do presente processo de aquisição, não foi possível aplicar tal dispositivo legal nos Lotes 01, 02, 09,15 e 16, mesmo estes apresentando valores superiores ao limite de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), em razão dos motivos que serão abaixo elencados.

A aquisição de que se trata o processo em referência, apesar de ser divisível na quantidade de peças e produtos, não pode ser considerada divisível na sua essência, em razão do objetivo principal da aquisição, que é a **padronização** e **uniformidade** do fardamento utilizado pelo Sistema Penitenciário e Socio Educativo.

Vejamos qual o significado descrito no dicionário Michaelis:

uniforme

u.ni.for.me

adjm+f (uni+forma) 1 Que tem uma só forma; que tem a mesma forma; igual, idêntico; muito semelhante; conforme. **2** Monótono, invariável; constante, regular. **3**

Geol Designativo da estrutura folhada das rochas, cujas folhas são da mesma

natureza. **4 Gram V sobrecomum. Antôn** (acepção 1): **diferente**; (acepção 2): **variado. sm** Farda, fardamento; vestuário idêntico para todos os componentes de uma agremiação. **Ritmo u.:** ritmo cujas ársis e tésis se sucedem com absoluta regularidade; cadência uniforme; compasso uniforme. (http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/definicao/uniforme%20_1062264.html)

Observando o dispositivo legal transcrito por meio do art. 48 da lei complementar nº 147/2014, destaca-se que a presente determinação não se amolda ao caso em questão, posto que interferiria na eficiência do processo aquisitivo, à medida que possibilitaria várias pessoas jurídicas distintas entregarem produtos em separado para compor um único conjunto matriz de uniforme, o que alarga, em muito, as possibilidades de falta da padronização desejada

O novo uniforme do Sistema Penitenciário e Sócio Educativo, considerando por princípio a PADRONIZAÇÃO e UNIFORMIDADE dos uniformes, refletirá diretamente na qualidade dos materiais e tingimentos aplicados por diferentes fornecedores, o que pode, em alto grau de possibilidade, acarretar em desuniforme dos operadores, e inclusive em INVIABILIDADE ECONÔMICA para o fornecedor.

A inviabilidade econômica se evidencia a medida que o tecido é exclusivo e somente empregado no Sistema Penitenciário e Sócio Educativo. As indústrias têxteis não fornecem pequenas quantidades de um material novo a ser confeccionado tendo em vista alto custo no desenvolvimento e preparação de uma matriz que atenda ao presente UNIFORME.

Cuiabá, 17/09/2019

Carla Patrícia Oliveira
Matricula funcional 70797

3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:

A aquisição se faz necessária para dotar os Agentes Penitenciários, Socioeducadores, Assistentes Administrativos do Sistema Penitenciário e Administrativos do Sistema Socioeducativo que trabalham em área de segurança de uniformes necessários para o desenvolvimento de suas atribuições. Garantindo o fortalecimento da identidade visual da instituição, através da padronização e melhorando a qualidade dos serviços prestados pelos servidores.

A Lei Complementar nº 389, de 31 de março de 2010, em seu art. 7º, inciso X prevê garantia de condições adequadas no ambiente de trabalho, que proporcione o melhor desempenho da função.

Os Sistemas Penitenciário e Socioeducativo necessitavam de uma forma de trabalho que lhes desse segurança no desempenho de suas funções nas unidades, uma vez que os serviços são realizados com disciplina, eficiência e rigor na observância ao ordenamento legal. A padronização dos uniformes fortalece os sistemas, tornando-os organizados.

No ano de 2017 a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH investiu cerca de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) na aquisição de 4.340 conjuntos de uniformes (calças e gandas) para agentes penitenciários e kits com bonés, cintos e camisetas tanto para o Sistema Penitenciário como para o Sistema Socioeducativo.

Embora efetuado a compra no exercício anterior, não foi possível suprir a necessidade, diante da inauguração de novas Unidades Penitenciárias e Socioeducativas no Estado e do desgaste natural do material dos servidores já contemplados.

Sendo assim, faz-se necessária a aquisição de novos uniformes para atender a demanda dos Sistemas Penitenciário e Socioeducativo.

3.1. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Considerando que a aquisição de uniformes é uma demanda frequente do Sistema Socioeducativo e do Sistema Penitenciário, e embora efetuado a compra no exercício anterior, não foi possível suprir a necessidade, diante da inauguração de novas unidades penitenciárias e socioeducativas no Estado e do desgaste natural do material dos servidores já contemplados.

Diante da convocação dos aprovados nos concursos públicos realizados para os Sistemas Penitenciário e Socioeducativo, verifica-se presentes as hipóteses permissivas da utilização do Registro de Preços, conforme disposto no artigo 53 do Decreto Estadual nº 840/2017.

Nesse sentido, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura aquisição, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários, atendendo assim a necessidade de controle e racionalização do gasto público.

Assim, a adoção dessa prática tem como um de seus objetivos o princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a contratação será de larga escala, e por isso a tendência dos preços é diminuir.

Ademais proporciona também economia processual, na medida em que torna prioritária a racionalização de processos e de redução dos custos operacionais, ou seja, ao realizar um só processo, despende-se o tempo uma única vez, e o serviço estaria disponível sempre que necessário, para atender a todos os órgãos interessados, que por sua vez, se empenhariam nas contratações específicas de sua competências.

4 – MODALIDADE LICITATÓRIA OU FORMA DE AQUISIÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

A licitação será realizada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, que realizará a licitação por registro de preços, nos termos do previsto nos artigos 54 do Decreto Estadual nº 840/2017 e 78, III, do Decreto nº 806/2016.

De acordo com o art. 53, inciso II, devido à entrega ser parcelada, optou-se pelo Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos uniformes.

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Conforme instituído pelo artigo 48, inciso III, da Lei Complementar 123/06, na redação dada pela Lei Complementar 147/14, e também na redação dada pela Lei Complementar 605 de 29 de agosto de 2018, no art. 25, fica instituído em certames para aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, os órgãos e entidades contratantes deverão reservar **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

5.2 Condições de Participação – das Cooperativas e dos Consórcios:

5.2.1 . Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas de Trabalho, conforme previsão disposta na Lei nº 12.690/2012.

5.2.2. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente fornecer o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

Ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição, conforme ensina o i. doutrinador Marçal Justen Filho:

“...em regra o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Na tentativa de reduzir a dominação de mercado e assegurar a livre concorrência, o Estado prefere evitar a formação de consórcios. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios reduz o universo da disputa. O consórcio significa que eventuais interessados, ao invés de estabelecerem disputa entre si, formalizam acordo que elimina a competição.”

(Extraído do site http://www.mp.sp.gov.br/portal/page/portal/cao-cidadania/iniciais_acp/iniacp_licitacao/licit172.htm)

Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 – TCU – Plenário, nº 1.636/2007 - TCU – Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração.

Nesse sentido, merece destaque o posicionamento de Jessé Torres Pereira Junior, o qual, fazendo menção ao entendimento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, assim se manifesta:

“(...)”

Averbe-se a orientação do Tribunal de Contas da União:

Ademais, a participação de consórcios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do relatório e voto que impulsionaram o Acórdão nº 2.813/2004-1ª Câmara, que reproduzo: “O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui a Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque a formação de consórcios tanto pode se prestar para fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto cerceá-la (associação de empresas que, em caso contrário, concorreriam entre si) (...) vemos que é praticamente comum a não aceitação de consórcios (...)” (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública. 7ª edição. Ed. Renovar. 2007. Páginas 442 a 443.)

5.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.4. É vedada a subcontratação total ou de parcela do contrato para o fornecimento do material a ser adquirido.

6 – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS:

6.1 O prazo de entrega do objeto do presente Termo de Referência é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação da Contratante.

6.1.1 Os tamanhos serão definidos junto à empresa quando for solicitada a entrega.

6.2 A entrega deve ser feita de forma **PARCELADA**.

6.3 Os materiais deverão ser entregues nos endereços constantes da Ordem de Fornecimento, em dias úteis e no horário compreendido entre 14:00hs e 18:00hs.

6.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor;

7 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS:

ALMOXARIFADO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO: Rua Ten. Eulálio Guerra, nº 488 – esquina com Avenida Presidente Afonso Pena – Bairro Quilombo – CEP: 78.043-528 – Cuiabá/MT. Telefone: 65 3315-1545 / 1546. No horário das 09H às 11h e das 14h às 17h, nos dias (2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira).

9 – DA COMPOSIÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1 O Julgamento visará o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**.

9.2 A proposta da licitante deverá conter:

9.3 CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e assinatura do representante legal da empresa.

9.4 O prazo de eficácia da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública.

9.5 Preços unitários e totais.

9.6 Marca/modelo/fabricante do produto cotado.

9.7 As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

9.8 Serão desclassificados as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Termo de Referência e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento.

9.9 Consistirá em 25 Lotes, com cotações de valor unitário e valor total para as quantidades solicitadas, conforme o Item 2 deste Termo de Referência.

9.10 A proposta de forma escrita, anexa ao sistema deverá conter obrigatoriamente:

9.11 Descrição dos produtos conforme especificação consignada neste Termo de Referência, bem como o VALOR UNITÁRIO E O VALOR TOTAL DO LOTE.

9.12 Uma única Marca/Fabricante, Valor Unitário e Valor Total dos item/lotos ofertados.

9.13 Declaração expressa de que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

10 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

10.1 A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à Habilitação Jurídica (Art.28), a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art.29) e a Qualificação econômico-financeira (Art.31) previstos na Lei n.º 8.666/93, conforme previsto no Edital

10.2 Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a Licitante deverá apresentar:

10.2.1 Atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado (caso o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de

Firma em Cartório de Notas), em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

10.2.2 Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

11 – DAS AMOSTRAS:

Amostra

11.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra(s) seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência e seus Anexos, a ser(em) entregue(s) em até **8 (oito) dias úteis**, contados da data da convocação do Pregoeiro, no **Almoxarifado do Sistema Penitenciário**, Rua Ten. Eulálio Guerra, nº 488 – esquina com Avenida Presidente Afonso Pena – Bairro Quilombo – CEP: 78.043-528 – Cuiabá/MT. Telefone: 65 3315-1545 / 1546. No horário das 09h às 11h e das 14h às 17h, nos dias (2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira), para ser(em) analisada(s) pela Equipe Técnica designada, que emitirá parecer onde constará aprovada(s) sem ressalvas, aprovada(s) com ressalvas ou reprovada(s).

11.1.1. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado por um único período de 3 (três) dias úteis, caso a licitante comprove, incontestavelmente, que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.

11.1.1.1. Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação: nota fiscal de contratação da transportadora ou guia de remessa de produto, desde que discriminem os itens que estão sendo transportados, o endereço e a data de entrega.

11.2. Deverão ser apresentadas amostras para todos os Lotes, devendo estar identificada pela licitante.

11.3. A identificação da(s) amostra(s) é de inteira responsabilidade da licitante, que deverá fazer sua descrição, ser embalada e devidamente identificada, com o nome da empresa, número da licitação e respectivo lote, bem como, endereço completo para localização do fornecedor em caso de necessidade de esclarecimento.

11.4. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras são:

11.5. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelo representante legal da licitante ou pelo preposto, desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

11.5.1. A solicitação da licitante para esse acompanhamento deverá ser formalmente submetida ao Pregoeiro, para prévio agendamento pela equipe técnica responsável.

11.5.2. A(s) amostra(s) apresentada(s) poderá(ão) ser aberta(s), manuseada(s), receber cortes, seções, vincos, e estará(ao) disponível(is) para retirada, após análise, junto ao Almoxarifado do Sistema Penitenciário, podendo ser descartada(s) após 30 (trinta) dias contados a partir da aprovação/reprovação, não cabendo nenhuma indenização ou compensação financeira.

11.5.3. A análise da(s) amostra(s) realizada(s) pela Equipe Técnica, poderá(ão) ser por observação e por teste, a qual deverá verificar a conformidade da(s) amostra(s) com a especificação do Termo de Referência.

11.5.4. A licitante que não apresentar amostra(s) será desclassificada.

11.6. Durante o período de exame da(s) amostra(s), a Equipe Técnica poderá solicitar informações adicionais, referentes aos componentes e ao objeto.

11.7. A Equipe Técnica pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da(s) amostra(s) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento, emitindo parecer aprovando, aprovando com ressalvas ou reprovando a(s) amostra(s) apresentada(s).

11.8. A hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e operacionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 3 (três) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

11.9. Caso necessário, após realizadas as correções indispensáveis ou ofertada nova amostra, será emitido outro parecer, no prazo de 3 (três) dias úteis, do qual constará manifestação conclusiva a respeito da aprovação ou reprovação do item apresentado.

11.9.1. A licitante obriga-se a entregar, a critério da Equipe Técnica, laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro, contendo as características técnicas específicas do bem apresentado a fim de que sejam confrontadas com as exigidas no Edital, caso a simples análise física do bem entregue não seja suficiente para elidir dúvidas que porventura surjam durante a respectiva análise.

11.10. A reapresentação da amostra, quando da “aprovação com ressalvas”, poderá, **a critério da Equipe Técnica**, ser dispensada, entretanto, será exigida a manifestação formal da licitante confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas no parecer técnico de análise e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto final.

11.11. Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a

retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 10 (dez) dias, contados da data da comunicação oficial do Pregoeiro quanto à reprovação.

11.12. A licitante será responsável pela retirada do bem para o qual tenha apresentado amostra(s), bem como pelo recolhimento e pelo descarte dos materiais inservíveis, a exemplo de embalagens, protetores, etc.

11.13. Caso a retirada da(s) amostra(s) não ocorra(m) na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 30 (trinta) dias. Vencido este prazo, a Equipe Técnica incluirá o bem em processo de desfazimento.

11.14. Caso a(s) amostra(s) apresentada(s) pela licitante seja(m) reprovada(s) pela Equipe Técnica, será convocada a licitante seguinte da ordem de classificação dentre as habilitadas.

11.14.1. Nessa situação, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.15. A(s) amostra(s) aprovada(s) que servirá(ão) como parâmetros para confecção dos materiais a serem fornecidos estarão disponíveis no Almoxarifado do Sistema Penitenciário.

11.16. As licitantes deverão apresentar juntamente com as amostras a planilha de especificação dos tamanhos, em centímetros, por exemplo:

11.16.1. para calças: largura da cintura, largura da coxa, altura do quadril ao pé;

11.16.2. para gandola: comprimento do braço, largura do tórax, etc)

12 – DO CONTRATO:

12.1. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

12.1.1 As empresas deverão Comparecer quando convocadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual.

12.2 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.2.1 A vigência contratual será de 12 meses após assinatura do contrato.

12.3 GARANTIA CONTRATUAL:

12.3.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 2% (dois por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Fazenda, conforme Orientação Técnica nº 040/2010/AGE;

a-1) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

b) Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

c) Fiança bancária.

12.3.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

12.3.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia.

12.3.4 A retenção efetuada com base **no item 12.3.3** não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

12.3.5. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base **no item 12.3.3** desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

12.3.6. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

12.3.7. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

12.3.8. A garantia prestada pela contratada só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

12.3.9. O montante da **GARANTIA DO CONTRATO**, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa servir para cobrir eventuais multas contratuais, quando não subsistirem créditos a receber por parte da empresa **CONTRATADA**.

12.3.10. A validade e eficácia da **GARANTIA DO CONTRATO** deverá acompanhar toda a vigência do

CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do **CONTRATO**.

12.3.11. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da **GARANTIA DO CONTRATO** não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do **CONTRATO**.

12.3.12. A **GARANTIA DO CONTRATO** deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 2% (dois por cento) do valor vigente contratado.

12.3.13. A **GARANTIA DO CONTRATO** ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa **CONTRATADA**, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

12.3.14. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo Contratante.

12.4. DO REAJUSTE:

12.4.1. Os Preços Registrados poderão ser alterados nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

12.4.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

12.12.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o **subitem 12.4.2** passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

12.12.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

12.4.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

12.4.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão da Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.

12.4.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

12.4.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

12.4.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

13. DA FISCALIZAÇÃO:

- FISCAL DO CONTRATO:

- Carla Patrícia de Oliveira, CPF:630.980.081-72, Matrícula 70797, Fone: (65) 3315-1545 / 1546

- FISCAL SUBSTITUTO:

- Nereu Aquiles da S. Stefanello, CPF: 331.467.640-91, Matrícula: 116710, Fone: (65) 3315-1545 / 1546

13 – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO:

13.1 Fica definido como garantia o conserto e/ou a reposição de peças, ou até mesmo a substituição dos uniformes e materiais que apresentarem defeito, por parte da contratada, dentro do período estipulado para cada tipo de material, 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus adicional para a contratante, salvo quando comprovado uso indevido dos mesmos, sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no código de defesa do consumidor;

13.2 Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão dos termos de recebimento definitivo dos materiais pela contratante;

13.3 Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela

contratada ou ainda em testes realizados seja considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais.

13.3.1 O prazo de garantia será contado a partir de seu recebimento definitivo, garantindo que os produtos estejam em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência.

13.3.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue a contratante, devidamente preenchido pela contratada, no ato do fornecimento.

13.4 Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos ou reparados, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte, em até 15 (quinze) dias após a notificação, os produtos que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Contratante, de acordo com o especificado nesta TR que fará parte do instrumento contratual, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;

14.2. comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

14.3. prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a SESP, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

14.4. dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;

14.5. prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

14.6. a falta de quaisquer dos equipamentos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

14.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, devendo as supressões acima desse valor ser resultantes de acordo entre as partes;

14.8. comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, contabancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

14.9. respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14.10. fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Órgão/Entidade;

14.11. indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

14.12. Entregar os produtos no local indicado pelo contratante.

15 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

15.2. Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;

15.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento.

15.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

15.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

15.6. Acompanhar a entrega do produto pela Contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento;

15.7. Fiscalizar a entrega do bem, por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

16.2 O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

16.3 A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

16.4 A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

16.5 Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

17 – DAS SANÇÕES:

17.1. A Empresa vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

17.2. Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura da ordem de fornecimento:

a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;

b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.3. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do bem/execução do serviço, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

III – multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

17.4. A recusa injustificada da Contratada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

17.6. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

17.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

17.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17.9. No caso de aplicação de penalidades, a SESP/MT deve informar a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

17.10. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a SESP/MT.

17.11. Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

18 – ANEXOS:

ANEXO I: MEMORIAL DESCRITIVO DOS UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE USO E ILUSTRAÇÕES

ANEXO II: PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, BRASÕES, BANDEIRAS E INSÍGNIAS

19 – DA LEGISLAÇÃO:

Lei 8.666/93 e alterações -Normas para Licitação;

- Lei 10.520/2002 – Institui o Pregão;

-Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações – Regras para Aquisição;

-Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 011/2015 – Critério de Pagamento;

- Decreto Federal nº 7.892/2013 – Regulamenta RP;

- Lei 123/2006 – Normas ME e EPP.

- Lei Complementar 605/2018 – Tratamento Diferenciado as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores.

20 – DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO ANEXADO AOS AUTOS:

Declaro estar ciente de todas as implicações administrativas, cíveis e criminais pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado por:

Em: 18/09/2019

**MARCILENE PRADO DE OLIVEIRA
TÉC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL**

**Gerência de Controle de Processos e
Serviços/SISPEN/SESP**

Responsável técnico pela demanda:

Em ____/____/____

**LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA
Gerente de Controle de Processos e
Serviços/SISPEN/SESP**

Fiscal:

Em ____/____/____

**CARLA PATRÍCIA DE OLIVEIRA
Gerência de Controle de Processos e
Serviços/SISPEN/SESP**

Aprovação do Responsável pela Unidade

Em ____/____/____

**EMANOEL ALVES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA –
SAAP/SISPEN/SESP**

21 - DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS:

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, **desde que observada as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.**

Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações (federal e estadual) vigentes e aplicáveis ao caso.

Cuiabá-MT, ____ de _____ de 2019

Carlos George de Carvalho Davim

Secretário Adjunto de Segurança Pública

Ordenador de Despesas

((Portaria nº 029/2019/GAB/SESP, publicada no D.O.E de 21/02/2019))

ANEXO IV

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A**SESP****Ref. : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO****Nº. 003/2020/SESP TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº.
082/2018/SESP, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9 da Lei 8666/1993 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar nº 04/1990),
- Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/1993;

Local, ____/____/____

 Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ANEXO V**Modelo da Declaração para ME e EPP (Empregador Pessoa Jurídica)**

(Papel timbrado da empresa)

A**SESP****Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2020/SESP****TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----
-----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão nº. **003/2020/SESP**,
DECLARA, sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º
da Lei Complementar 123/2006.

Local, ____/____/_________
Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ANEXO - VI

MODELO DA DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO**, neste ato representada pelo servidor (nome, cargo, matrícula), declara receber os materiais/bens, constantes da Nota Fiscal/Fatura nº da empresa (nome da empresa/CNPJ), **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/bens com as especificações propostas.

NOTA FISCAL Nº	
DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	____/____/____
DATA DO RECEBIMENTO MATERIAL/BEM	____/____/____
DATA DE EMISSÃO DO TERMO	____/____/____

O Termo de Recebimento Provisório não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da qualidade dos materiais.

Local/Data

Carimbo e assinatura

ANEXO - VII**MODELO DA DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO**, neste ato representada pelos servidores (inserir os dados completo de cada servidor: nome, cargo, matrícula), declara receber os materiais, constantes da Nota Fiscal/Fatura nº, da empresa (nome da empresa/CNPJ), **definitivamente**, tendo em vista atender todas as especificações constantes no instrumento convocatório.

O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da qualidade dos materiais.

Local/Data

Carimbo e assinatura

Carimbo e assinatura

Carimbo e assinatura

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XX/2020/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** N° XX/2020/SESP**PROCESSO:** N° 418470/2019**PREGÃO:** N° 003/2020/SESP.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, situada no Centro Político Administrativo, Rua Julio Domingos de Campos S/N, CEP: 78049-005, Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade sob nº _____, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020, do tipo _____, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 418470/2018, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

<u>EMPRESA</u>	
<u>CNPJ</u>	
<u>ENDEREÇO</u>	
<u>REPRESENTANTE:</u>	Nome: CPF: RG:
<u>CONTATO (TELEFONE)</u>	(XX)

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/1993 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, nos respectivos LOTES, para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso), destinados aos Agentes Penitenciários, Socioeducadores, Assistentes Administrativos do Sistema Penitenciário e Administrativos do Sistema Socioeducativo que trabalham em área de segurança do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

<u>LOTE (XX)</u>					
<u>EMPRESA:</u>					
<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade e</u>	<u>Marca/ Fabricante/ Modelo</u>	<u>Valor Unitário</u>
1.					
VALOR TOTAL LOTE (XX) R\$ ()					

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: _____

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos órgãos adesos conforme especificado no edital e seus anexos, no termo de referência e na proposta de preços.

3.2. Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo órgão.

4. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão/entidade da administração pública, não participante do registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I – A Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços deverá ser de, no máximo, até o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2 do Decreto nº. 840/2017.

III – O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

- a) termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;
- b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;
- c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, nos termos da Orientação Técnica nº 463/2012 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, com verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes;
- d) comprovante de reserva orçamentária, através de pedido de empenho ou equivalente assinado pelo ordenador de despesas;
- e) declaração da empresa registrada de que aceita o pedido e de que o atendimento à adesão carona não prejudicará o fornecimento de materiais ou prestação do serviço aos órgãos participantes;
- f) parecer jurídico conclusivo favorável à contratação, aprovado pelo Secretário da Pasta ou autoridade equivalente.

4.2. O órgão ou entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Órgão detentor da Ata;

4.4. Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA emitirá a respectiva autorização.

4.5. A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

4.6. Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA as eventuais sanções aplicadas.

4.8. As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços – GEGARP/SESP, competindo-lhe:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020/SESP/MT - PROCESSO Nº 418470/2018

- I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;
- V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA;
- VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

5.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

6. DA VIGENCIA

6.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata**.

7. DA EFICÁCIA

7.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

8. DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

8.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem 8.2 passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica, cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

8.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.

8.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

8.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

9. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

9.1.1. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexistosa a negociação com as demais empresas classificadas

9.1.2. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

9.1.3. Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.1.4. Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.1.5. Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

9.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

9.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este a decisão sobre o cancelamento.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

9.6. Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.7. O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1. As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

10.2. Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

10.3. A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

11.2. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor da ordem de fornecimento se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas

11.3. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;
- III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.4. As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de dez dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

11.5. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

- I – a sua aplicação não exige a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;
- II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

11.6. O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

12.2. É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

13.1.1. A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

13.2. As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2018 e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

13.3. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do Decreto Estadual nº 840/2017;

14. DO FORO

14.1. As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, _____ de _____ de 2020.

**SECRETARIO DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

NOTAS EXPLICATIVAS: Os espaços existentes neste modelo de Contrato, bem como os itens ressaltados devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública licitante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam produzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Alguns itens recebem notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração das minutas referentes à licitação, que deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA _____, QUE
ENTRÉ SI CELEBRAM _____ E A
EMPRESA _____.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da(o) _____, doravante denominada contratante, com sede no Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob n°. _____, neste ato representado pelo (a) _____, portador do RG. _____ e do CPF n°. _____ e de outro lado à Empresa _____, doravante denominada simplesmente Contratada, localizada à _____, n°. _____, inscrita no CNPJ sob o n°. _____, neste ato representado por _____, residente à _____, n°. _____, município de _____, portador do RG n°. _____ e do CPF n°. _____, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo n°. _____, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei n°. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a Lei n°. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de materiais de consumo (uniformes e acessórios de uso), destinados aos Agentes Penitenciários, Socioeducadores, Assistentes Administrativos do Sistema Penitenciário e Administrativos do Sistema Socioeducativo que trabalham em área de segurança do Estado de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços n°. ____/2020/SESP, decorrente do Pregão Eletrônico n°. 003/20/SESP, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

1.2 Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do pregão Eletrônico n°. **003/2020/SESP** com seus anexos e proposta contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.1 Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório n°. _____, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor
001	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxx	000	R\$
002	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			

Nota: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

CLAUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

3.1. O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura deste termo.

3.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93.

3.4 O Contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo na execução do contrato.

3.5 O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.6 O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

3.7. A entrega dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de Janeiro de 2015 e alteração pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Contratante.

4.1.1. O pagamento será efetuado a contratada até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

4.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

III – Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, consoante o Parecer nº 207/SGA/2012/PGE/MT.

4.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 13.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

4.6. O faturamento deverá ser emitido para: **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 – Endereço: Rua Julio Domingos de Campos, Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-900 – Cuiabá – MT.**

4.6.1. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital de Pregão Eletrônico, número do convênio, Número do Lote, número da Nota de Empenho e nome da Unidade destinatária.

4.7. O valor do material contratado não sofrerá reajuste contratual. (caso não haja contrato, retirar a palavra “contratual”)

4.8. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da Empresa Contratada, pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrido entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

4.9. A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

4.10. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a Contratada, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentárias:

Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
-----	-----	-----

Nota: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com as especificações do objeto contida no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 2% (dois por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

- a)** Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômicos, definido pelo Ministério da Fazenda, conforme Orientação Técnica nº 040/2010/AGE;
- a-1)** A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.
- b)** Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou
- c)** Fiança bancária.

7.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

7.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia.

7.4. A retenção efetuada com base no item 12.3.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

7.5. A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 7.4. desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública,

seguro-garantia ou fiança bancária.

7.6. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

7.7. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

7.8. A garantia prestada pela contratada só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

7.9. O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa servir para cobrir eventuais multas contratuais, quando não subsistirem créditos a receber por parte da empresa CONTRATADA.

7.10. A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

7.11. A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

7.12. A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 2% (dois por cento) do valor vigente contratado.

7.13. A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

7.14. Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo Contratante.

7.15. DO REAJUSTE:

7.15.1. Os Preços Registrados poderão ser alterados nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

7.15.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

7.15.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem 12.4.2 passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

7.15.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.15.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

7.15.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão da Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.

7.15.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

7.15.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

7.15.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Contratante, de acordo com o especificado nesta TR que fará parte do instrumento contratual, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;

8.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

8.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a SESP, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato;

8.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.6. A falta de quaisquer dos equipamentos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, devendo as supressões acima desse valor ser resultantes de acordo entre as partes;

8.8. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, contabancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Órgão/Entidade;

8.11. Indenizar terceiros e/ou o Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.12. Entregar os produtos no local indicado pelo contratante.

8.7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.8. Fica definido como garantia o conserto e/ou a reposição de peças, ou até mesmo a substituição dos uniformes e materiais que apresentarem defeito, por parte da contratada, dentro do período estipulado para cada tipo de material, 15 (quinze) dias, sem qualquer ônus adicional para a contratante, salvo quando comprovado uso indevido dos mesmos, sem exclusão, no que couber, das garantias genéricas pertinentes e devidas, previstas no código de defesa do consumidor;

8.9. Os prazos de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão dos termos de recebimento definitivo dos materiais pela contratante;

8.10. Caso seja detectado defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela contratada ou ainda em testes realizados seja considerado em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição, total ou parcial, dos referidos materiais.

8.10.1. O prazo de garantia será contado a partir de seu recebimento definitivo, garantindo que os produtos estejam em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência.

8.10.2. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo da contratada, devendo ser entregue a contratante, devidamente preenchido pela contratada, no ato do fornecimento.

8.11. Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos ou reparados, obrigando-se a contratada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte, em até 15 (quinze) dias após a notificação, os produtos que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à Contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

9.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidades adeso ao registro.

9.4. Os produtos/equipamentos poderão ser recusados e devolvidos pela Contratante nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
- b) Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o Edital;
- c) Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios no Edital;

9.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições previstas no item pagamento.

9.6. Fiscalizar a execução do objeto do contrato.

9.7. Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

9.8. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o item Condição de Pagamento deste Termo.

9.9. Efetuar o autorizo do pagamento na forma prevista neste Contrato.

9.10. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.

9.11. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

9.12. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.13. Acompanhar a execução dos serviços realizados pela Contratada, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

9.14. Fiscalizar a prestação do serviço por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/execução e de tudo dará ciência à Administração, conforme artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.15. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

10.1 O prazo de entrega do objeto do presente Termo de Referência é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação da Contratante.

10.1.1. Os tamanhos serão definidos junto à empresa quando for solicitada a entrega.

10.2. A entrega deve ser feita de forma **PARCELADA**.

10.3. Os materiais deverão ser entregues nos endereços constantes da Ordem de Fornecimento, em dias úteis e no horário compreendido entre 14:00hs e 18:00hs.

10.4. Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor;

10.1. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

10.1.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **PROVISORIAMENTE:** o recebimento provisório dar-se- no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste.

a)1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) **DEFINITIVAMENTE:** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.9.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.9.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.9.4. LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/PRODUTOS: ALMOXARIFADO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO: Rua Ten. Eulálio Guerra, nº 488 – esquina com Avenida Presidente Afonso Pena – Bairro Quilombo – CEP: 78.043-528 – Cuiabá/MT. Telefone: 65 3315-1545 / 1546. No horário das 09h às 11h e das 14h às 17h, nos dias (2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª feira).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Os Preços Registrados poderão ser alterados nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

11.2. Durante a vigência do contrato a contratada poderá solicitar a revisão dos preços para manter a equação econômico-financeira obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

11.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem 11.2 passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

11.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

11.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão da Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.

11.7. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11.8. As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

I – Advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do produto, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido a contratação;

III – Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor da contratação por infração de qualquer outra Cláusula deste Edital, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2. A recusa injustificada da Contratada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

12.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

12.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

12.7. No caso de aplicação de penalidades, o Contratante deve informar a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

12.8. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a ao Contratante.

12.9. Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Tal rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à contratada o direito a prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no Art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

15.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/1993.

15.3. Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato de cada **Órgão/Entidade Contratante**, a guarda de documentos relacionados à prestação dos serviços objeto do contrato.

15.4. Da Fiscalização do Contrato:

15.5.1. FISCAL DO CONTRATO: Carla Patrícia de Oliveira, CPF:630.980.081-72, Matrícula 70797, Fone: (65) 3315-1545 / 1546

15.5.2. FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO: Nereu Aquiles da S. Stefanello, CPF: 331.467.640-91, Matrícula: 116710, Fone: (65) 3315-1545 / 1546

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/93, na Lei 10.520/2002 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

17.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei nº 8.666-93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.2 O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

18.4 A declaração de nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado, e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

18.5 Incumbirá ao Contratante, providenciar a publicação do extrato deste contrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DO FORO

19.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, ___ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ANEXO - X

MEMORIAL DESCRITIVO DOS UNIFORMES E ACESSÓRIOS DE USO E ILUSTRAÇÕES

LOTE 1 - CONJUNTO (GANDOLA E CALÇA) – AGENTES PENITENCIÁRIOS – SOE

ESPECIFICAÇÃO GERAL:

CONJUNTO GANDOLA E CALÇA – TECIDO RIP STOP CAMUFLADO TIGER CINZA E PRETO – 67% PES e 33% CO. Gramatura mais ou menos 230g/m²

1. GANDOLA OPERACIONAL - (CAMISA):

- 1.1. CAMISA GOLA OLIMPICA ABERTA COM ZIPER DE NYLON PRETO DE * - 18 CM, **NA COR PRETA**
- 1.2. FRENTE – TECIDO DO CORPO 100% poliamida preta –
- 1.3. MANGAS RAGLAN LONGA CANHAO COM LINGUETA COM REGULAGEM EM VELCRO TECIDO RIP STOP PRETO, BOLSO RETANGULAR CHAPADO NA MANGA ESQUERDA ABERTO COM ZIPER DE NYLON PRETO – APLICAÇÃO DE VELCRO FEMEA NOS BRAÇOS, SENDO 1 DIRETO NA MANGA DIREITA E OUTRO SOBRE O BOLSO DA MANGA ESQUERDA LARGURA: 9 CM X ALT 15 CM NUMERAÇÃO: 36 AO 56.

2. CALÇA OPERACIONAL:

- 2.1 FRENTE: - VISTA ABERTA COM ZIPER DE METAL DA COR DA PEÇA E COLCHETE DE METAL NIQUEL. PASSANTES FRONTAIS COM CADARÇO DE NYLON DE 3,5 CM PRETO E REGULADOR MEIA LUA DE PLASTICO PRETO, COM 02 CADARÇOS DE NYLON DE 1,5 CM (DE CADA LADO) COSTURADAS ENTRES O BOLSO E LATERAL, NA COR PRETA COM 02 COSTURAS PARA FAZER DIVISORIA.
- 2.2. CINTURA - COS COM PASSANTES MAIS LARGOS COM ELASTICO NAS LATERAIS DA PARTE TRASEIRA.
- 2.3. BOLSOS - SERÃO EM NÚMERO DE 08 (OITO). SENDO: 02 (DOIS) TIPO FACA TRADICIONAL, INTERNO, NA MESMA COR DO TECIDO BASE OU APROXIMADA; 02 (DOIS) (PORTA CANETA) DE 12 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE LARGURA PRESOS POR VELCRO. 02 (DOIS) BOLSOS SUPERIORES COM ABERTURA FACA TECIDO RIP STOP E FORRO PRETO – BOLSOS FRONTAIS ACIMA DO BOLSO LATERAL DIREITO CHANFRADOS CHAPADOS COM TAMPA CHANFRADA FECHADA COM VELCRO. 02 (BOLSOS) BOLSOS TRASEIROS EM FORMATO DE “L” COM FORRO EM TECIDO DE FORRO PRETO, RECORTE HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO LATERAL, BOLSOS LATERAIS CHAPADOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO CENTRAL E TAMPA CHANFRADA FECHADA POR VELCRO.
- 2.4. REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO NA ALTURA DO JOELHO
- 2.5. COR DO TECIDO BASE OU NUANÇA APROXIMADA – COR PRETA, COSTURA DUPLA , COSTURADA EM LINHA PRETA. 2.6. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO NUMERAÇÃO: 36 AO 56.

TECIDO:

TECIDO RIP STOP CAMUFLADO TIGER CINZA E PRETO

GANDOLA OPERACIONAL:

CAMISA:

CAMISA GOLA OLIMPICA ABERTA COM ZIPER DE NYLON PRETO DE- 18 CM, NA COR PRETA.

FRENTE :

TECIDO DO CORPO ELANCA PRETA

MANGAS RAGLAN LONGA CANHAO COM LINGUETA COM REGULAGEM EM VELCRO

TECIDO RIP STOP PRETO

BOLSO RETANGULAR CHAPADO NA MANGA ESQUERDA ABERTO COM ZIPER DE NYLON PRETO – APLICAÇÃO DE VELCRO FEMEA NOS BRAÇOS, SENDO 1 DIRETO NA MANGA DIREITA E OUTRO SOBRE O BOLSO DA MANGA ESQUERDA LARGURA: 9 CM X ALT 15 CM NUMERAÇÃO: 36 AO 56.

CALÇA OPERACIONAL:

FRENTE:

VISTA ABERTA COM ZIPER DE METAL DA COR DA PEÇA E COLCHETE DE METAL NIQUEL.

PASSANTES FRONTAIS COM CADARÇO DE NYLON DE 3,5 CM PRETO E REGULADOR MEIA LUA DE PLASTICO PRETO, COM 02 CADARÇOS DE NYLON DE 1,5 CM (DE CADA LADO) COSTURADAS

ENTRES O BOLSO E LATERAL, NA COR PRETA COM 02 COSTURAS PARA FAZER DIVISORIA.

CINTURA

COS COM PASSANTES MAIS LARGOS COM ELASTICO NAS LATERAIS DA PARTE TRASEIRA.

BOLSOS

SERÃO EM NÚMERO DE 08 (OITO). SENDO: 02 (DOIS) TIPO FAÇA TRADICIONAL, INTERNO, NA MESMA COR DO TECIDO BASE OU APROXIMADA; 02 (DOIS) (PORTA CANETA) DE 12 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE LARGURA PRESOS POR VELCRO. 02 (DOIS) BOLSOS SUPERIORES COM ABERTURA FAÇA TECIDO RIP STOP E FORRO PRETO – BOLSOS FRONTAIS ACIMA DO BOLSO LATERAL DIREITO CHANFRADOS CHAPADOS COM TAMPA CHANFRADA FECHADA COM VELCRO. 02 (BOLSOS) BOLSOS TRASEIROS EM FORMATO DE “L” COM FORRO EM TECIDO DE FORRO PRETO, RECORTE HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO LATERAL, BOLSOS LATERAIS CHAPADOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO CENTRAL E TAMPA CHANFRADA FECHADA POR VELCRO.

REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO NA ALTURA DO JOELHO

COR DO TECIDO BASE OU NUAÇA APROXIMADA

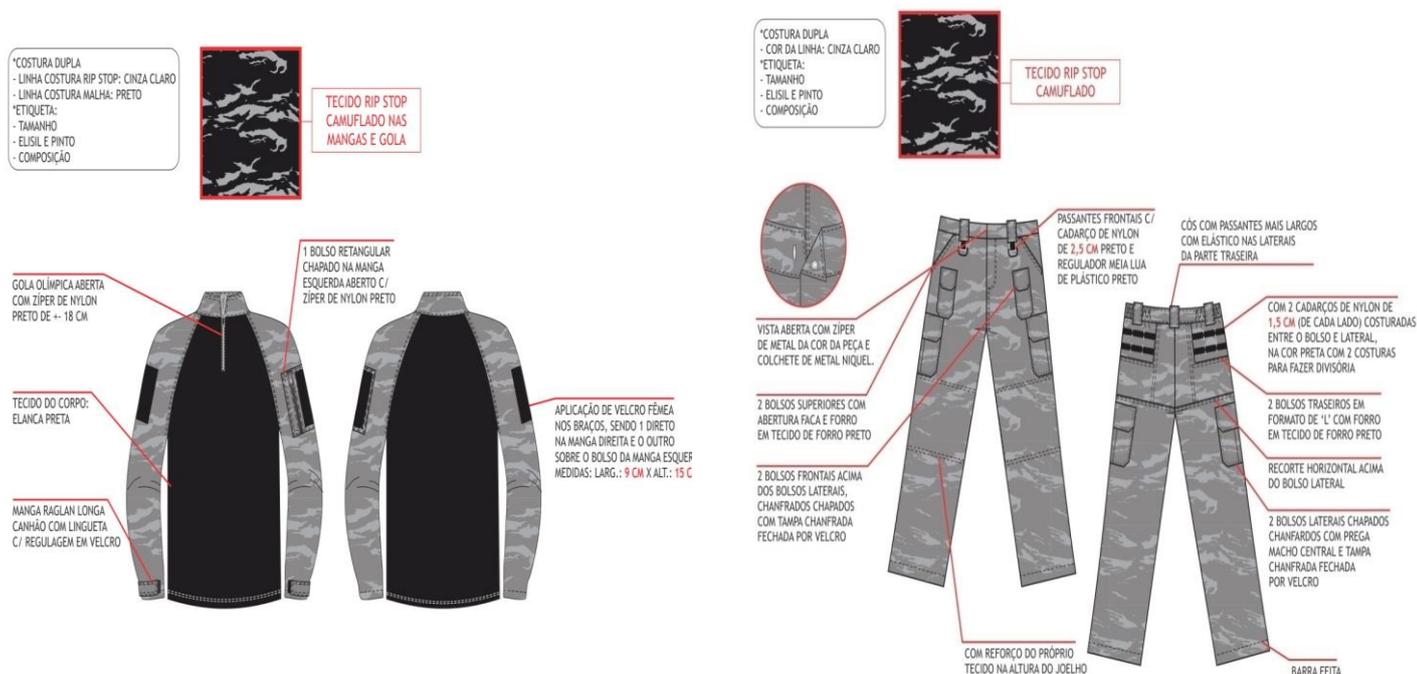
COR PRETA, COSTURA DUPLA, COSTURADA EM LINHA PRETA.

ETIQUETAS:

ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO

NUMERAÇÃO: 36 AO 56.

LOTE 1 – FIGURA ILUSTRATIVA



LOTE 2 – CONJUNTO (GANDOLA E CALÇA) – AGENTES PENITENCIÁRIOS

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

CONJUNTO GANDOLA E CALÇA – TECIDO RIP STOP PRETO - 67% PES e 33% CO. Gramatura mais ou menos 230g/m²

1. GANDOLA OPERACIONAL - (CAMISA): 1.1. CAMISA GOLA OLIMPICA ABERTA COM ZIPER DE NYLON PRETO DE * - 18 CM, NA COR PRETA 1.2. FRENTE – TECIDO DO 100% poliamida PRETA – 1.3. MANGAS RAGLAN LONGA CANHAO COM LINGUETA COM REGULAGEM EM VELCRO TECIDO RIP
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020/SESP/MT - PROCESSO Nº 418470/2018

STOP PRETO, BOLSO RETANGULAR CHAPADO NA MANGA ESQUERDA ABERTO COM ZIPER DE NYLON PRETO – APLICAÇÃO DE VELCRO FEMEA NOS BRAÇOS, SENDO 1 DIRETO NA MANGA DIREITA E OUTRO SOBRE O BOLSO DA MANGA ESQUERDA LARGURA: 9 CM X ALT 15 CM NUMERAÇÃO: 36 AO 56.

2. CALÇA OPERACIONAL: 2.1 FRENTE: - VISTA ABERTA COM ZIPER DE METAL DA COR DA PEÇA E COLCHETE DE METAL NIQUEL. PASSANTES FRONTAIS COM CADARÇO DE NYLON DE 3,5 CM PRETO E REGULADOR MEIA LUA DE PLASTICO PRETO, COM 02 CADARÇOS DE NYLON DE 1,5 CM (DE CADA LADO) COSTURADAS ENTRES O BOLSO E LATERAL, NA COR PRETA COM 02 COSTURAS PARA FAZER DIVISORIA.

2.2. CINTURA - COS COM PASSANTES MAIS LARGOS COM ELASTICO NAS LATERAIS DA PARTE TRASEIRA.

2.3. BOLSOS - SERÃO EM NÚMERO DE 08 (OITO), SENDO: 02 (DOIS) TIPO FACA TRADICIONAL, INTERNO, NA MESMA COR DO TECIDO BASE OU APROXIMADA; 02 (DOIS) (PORTA CANETA) DE 12 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE LARGURA PRESOS POR VELCRO. 02 (DOIS) BOLSOS SUPERIORES COM ABERTURA FACA TECIDO RIP STOP E FORRO PRETO – BOLSOS FRONTAIS ACIMA DO BOLSO LATERAL DIREITO CHANFRADOS CHAPADOS COM TAMPA CHANFRADA FECHADA COM VELCRO. 02 (BOLSOS) BOLSOS TRASEIROS EM FORMATO DE “L” COM FORRO EM TECIDO DE FORRO PRETO, RECORTE HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO LATERAL, BOLSOS LATERAIS CHAPADOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO CENTRAL E TAMPA CHANFRADA FECHADA POR VELCRO.

2.4. REFORÇO DO PROPRIO TECIDO NA ALTURA DO JOELHO

2.5. COR DO TECIDO BASE OU NUANÇA APROXIMADA – COR PRETA, COSTURA DUPLA , COSTURADA EM LINHA PRETA. 2.6. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO NUMERAÇÃO: 36 AO 56.

CONJUNTO GANDOLA E CALÇA

TECIDO
RIP STOP PRETO

GANDOLA OPERACIONAL

CAMISA - CAMISA GOLA OLIMPICA ABERTA COM ZIPER DE NYLON PRETO DE 18 CM, NA COR PRETA

FRENTE

TECIDO DO CORPO ELANCA PRETA

MANGAS RAGLAN LONGA CANHAO COM LINGUETA COM REGULAGEM EM VELCRO TECIDO RIP STOP PRETO, BOLSO RETANGULAR CHAPADO NA MANGA ESQUERDA ABERTO COM ZIPER DE NYLON PRETO – APLICAÇÃO DE VELCRO FEMEA NOS BRAÇOS, SENDO 1 DIRETO NA MANGA DIREITA E OUTRO SOBRE O BOLSO DA MANGA ESQUERDA LARGURA: 9 CM X ALT 15 CM NUMERAÇÃO: 36 AO 56.

CALÇA OPERACIONAL

FRENTE

VISTA ABERTA COM ZIPER DE METAL DA COR DA PEÇA E COLCHETE DE METAL NIQUEL. PASSANTES FRONTAIS COM CADARÇO DE NYLON DE 3,5 CM PRETO E REGULADOR MEIA LUA DE PLASTICO PRETO, COM 02 CADARÇOS DE NYLON DE 1,5 CM (DE CADA LADO) COSTURADAS ENTRES O BOLSO E LATERAL, NA COR PRETA COM 02 COSTURAS PARA FAZER DIVISORIA.

CINTURA

COS COM PASSANTES MAIS LARGOS COM ELASTICO NAS LATERAIS DA PARTE TRASEIRA

BOLSOS - SERÃO EM NÚMERO DE 08 (OITO), SENDO: 02 (DOIS) TIPO FACA TRADICIONAL, INTERNO, NA MESMA COR DO TECIDO BASE OU APROXIMADA; 02 (DOIS) (PORTA CANETA) DE 12 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE LARGURA PRESOS POR VELCRO. 02 (DOIS) BOLSOS SUPERIORES COM ABERTURA FACA TECIDO RIP STOP E FORRO PRETO – BOLSOS FRONTAIS ACIMA DO BOLSO LATERAL DIREITO CHANFRADOS CHAPADOS COM TAMPA CHANFRADA FECHADA COM VELCRO. 02 (BOLSOS) BOLSOS TRASEIROS EM FORMATO DE “L” COM FORRO EM TECIDO DE FORRO PRETO, RECORTE HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO LATERAL, BOLSOS LATERAIS CHAPADOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO CENTRAL E TAMPA CHANFRADA

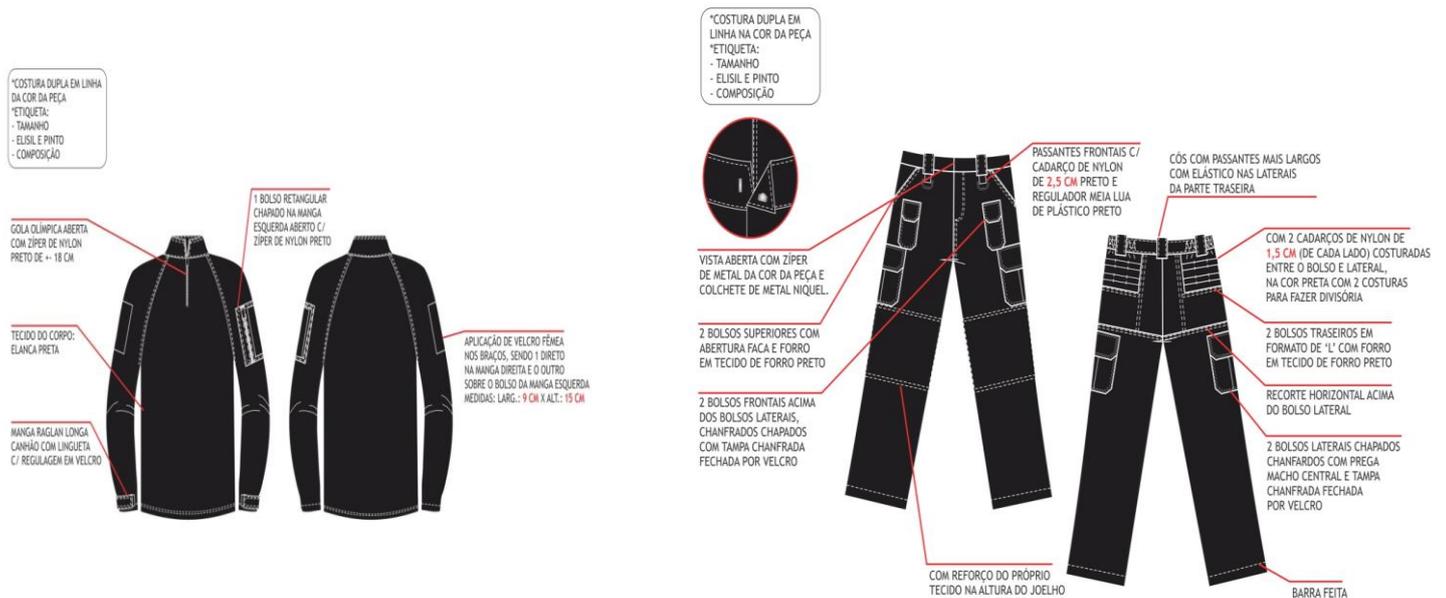
FECHADA POR VELCRO. REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO NA ALTURA DO JOELHO

COR DO TECIDO BASE OU NUAÇA APROXIMADA
COR PRETA, COSTURA DUPLA, COSTURADA EM LINHA PRETA.

ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM.

NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO
NUMERAÇÃO: 36 AO 56.

LOTE 2 – FIGURA ILUSTRATIVA



LOTE 3 E 4 – CAMISETA – AGENTES PENITENCIÁRIOS

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

CAMISETA MANGA CURTA. CAMISETA, MANGAS CURTAS, NA COR PRETA, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; TECIDO 67% PO E 33% CO, MÍNIMO 160G/M². OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - CAMISETA PRETA: BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SESP AGENTE PENITENCIÁRIO) NAS COSTAS, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.

CAMISETA MANGA CURTA.
CAMISETA, MANGAS CURTAS
NA COR PRETA

GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO

CHULEADO;

OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS.

BRASÃO DO ESTADO

APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SESP - AGENTE PENITENCIÁRIO) NAS COSTAS, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO.

EM TODAS AS CAMISETAS:

BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO - APLICADO NA MANGA DIREITA, DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA;

TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN

NUMERAÇÃO:

P, M, G E EXTRA/GG.

ETIQUETAS:

ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2.

AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.

LOTE 3 E 4 – FIGURA ILUSTRATIVA



LOTE 5 E 6 – CAMISETA – ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

CAMISETA MANGA CURTA. ADMINISTRATIVO. AZUL ROYAL. CAMISETA, MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; TECIDO 67% PO E 33% CO, MÍNIMO 160G/M²; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SESP ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR BRANCA. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.

CAMISETA MANGA CURTA

ADMINISTRATIVO

NA COR AZUL ROYAL

GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO

CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS.

BRASÃO DO ESTADO

APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO.

DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SESP - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) NAS COSTAS

LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR BRANCA.

EM TODAS AS CAMISETAS:

BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN.

NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG.

ETIQUETAS

ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2.

AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.

LOTE 5 E 6 – FIGURA ILUSTRATIVA



LOTE 7 E 8

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

CAMISETA MANGA CURTA. CAMISETA, MANGAS CURTAS, NA COR BRANCA, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; TECIDO 67% PO E 33% CO, MÍNIMO 160G/M²; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - CAMISETA BRANCA: BRASÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SESP TECNICO PENITENCIÁRIO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR BRANCA. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.

CAMISETA MANGA CURTA.

CAMISETA, MANGAS CURTAS

NA COR BRANCA

GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS

BRASÃO DO SISTEMA PENITENCIARIO

APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA

INSCRIÇÃO DA SIGLA (SESP - TECNICO PENITENCIÁRIO) NAS COSTAS

LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR BRANCA

EM TODAS AS CAMISETAS:

BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA

TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN

NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG

ETIQUETAS:

ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2.

AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.

LOTE 7 E 8 – FIGURA ILUSTRATIVA



LOTE 9 - CAPA DE COLETES

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

CAPA DE COLETE. COLETE TÁTICO PRETO, COM SISTEMA MODULAR, QUE OFERECE PROTEÇÃO DA ÁREA FRONTAL, DORSAL, E LATERAL DO USUÁRIO, APRESENTA CAPACIDADE DE ABRIGO DE PAINÉIS BALÍSTICOS. FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE DO TIPO CORDURA 500 OU 1.000, NA COR PRETA. POSSUIR SISTEMA DE DESENGATE RÁPIDO. ESTE SISTEMA DESACOPLA A ALÇA DO OMBRO E AS LATERAIS DO COLETE COM UM SÓ MOVIMENTO. DOTADO DE SISTEMA MODULAR (MOLLE MODULAR LIGHTWEIGHT LOAD CARRYING EQUIPMENT), EM TODA A SUA EXTENSÃO, DEVERA CONTER FITAS NA COR PRETO EM POLIPROPILENO OU POLIAMIDA, NÃO PERDEM A COR COM O TEMPO E NEM DESGASTAM. ESTAS FITAS RECEBEM COSTURA EM TRAVETES A CADA 40MM NA VERTICAL, SENDO QUE AS COSTURAS SEGUEM O PADRÃO DAS DEMAIS. DEVE POSSUIR VELCRO DO TIPO FEMEA COR PRETO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO COLETE, PARA QUE SEJA PREGADO PATCH E BREVES DE IDENTIFICAÇÃO. POSSUIR ALÇA DE RESGATE EM FITA DE 50MM NO MESMO MATERIAL DAS FITAS DO SISTEMA M.O.L.L.E COM COSTURA EM TRAVETE LOCALIZADA NO TOPO DAS COSTAS NAS COSTAS PARA FACILITAR OPERAÇÕES DE RESGATE E SALVAMENTO. O FECHAMENTO NA LATERAL DO COLETE É FEITA ATRAVÉS DE 4 FECHOS EM POLÍMERO OU ACETATO NA COR PRETO EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURÁVEIS COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. INTERNAMENTE O COLETE DEVE RECEBER CAMADA ACOLCHOADA E REVESTIDA COM TECIDO RESPIRÁVEL PRETO, DO TIPO MESH OU SIMILAR. O COMPARTIMENTO PARA AS PLACAS BALÍSTICAS DEVEM ACOMODA-LAS DE FORMA JUSTA, RESPEITANDO OS TAMANHOS PADRÕES DAS PLACAS BALÍSTICAS. IGUAL OU SIMILAR AO DAS MARCAS GUARTELÁ MODELO CONFORT OU WARFARE MODELO POLICE. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE

LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.

COLETE TÁTICO PRETO

COM SISTEMA MODULAR

QUE OFERECE PROTEÇÃO DA ÁREA FRONTAL, DORSAL, E LATERAL DO USUÁRIO

APRESENTA CAPACIDADE DE ABRIGO DE PAINÉIS BALÍSTICOS

FABRICADO EM TECIDO RESISTENTE DO TIPO CORDURA 500 OU 1.000

NA COR PRETA

POSSUIR SISTEMA DE DESENGATE RÁPIDO - ESTE SISTEMA DESACOPLA A ALÇA DO OMBRO E AS LATERAIS DO COLETE COM UM SÓ MOVIMENTO

DOTADO DE SISTEMA MODULAR (MOLLE MODULAR LIGHTWEIGHT LOAD CARRYING EQUIPMENT), EM TODA A SUA EXTENSÃO

DEVERA CONTER FITAS NA COR PRETO EM POLIPROPILENO OU POLIAMIDA, NÃO PERDEM A COR COM O TEMPO E NEM DESGASTAM. ESTAS FITAS RECEBEM COSTURA EM TRAVETES A CADA 40MM NA VERTICAL, SENDO QUE AS COSTURAS SEGUEM O PADRÃO DAS DEMAIS.

DEVE POSSUIR VELCRO DO TIPO FEMEA

COR PRETO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DO COLETE, PARA QUE SEJA PREGADO PATCH E BREVES DE IDENTIFICAÇÃO.

POSSUIR ALÇA DE RESGATE EM FITA DE 50MM NO MESMO MATERIAL DAS FITAS DO SISTEMA M.O.L.L.E COM COSTURA EM TRAVETE LOCALIZADA NO TOPO DAS COSTAS NAS COSTAS PARA FACILITAR OPERAÇÕES DE RESGATE E SALVAMENTO.

O FECHAMENTO NA LATERAL DO COLETE É FEITA ATRAVÉS DE 4 FECHOS EM POLÍMERO OU ACETATO NA COR PRETO EXTREMAMENTE RESISTENTE E DURÁVEIS COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE. INTERNAMENTE O COLETE DEVE RECEBER CAMADA ACOLCHOADA E REVESTIDA COM TECIDO RESPIRÁVEL PRETO, DO TIPO MESH OU SIMILAR.

O COMPARTIMENTO PARA AS PLACAS BALÍSTICAS DEVEM ACOMODA-LAS DE FORMA JUSTA, RESPEITANDO OS TAMANHOS PADRÕES DAS PLACAS BALÍSTICAS. IGUAL OU SIMILAR AO DAS MARCAS GUARTELÁ MODELO CONFORT OU WARFARE MODELO POLICE.

NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG.

ETIQUETAS:

ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2.

AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.

LOTE 9 – FIGURA ILUSTRATIVA



LOTE 10 E 11 - CINTO DE NYLON

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020/SESP/MT - PROCESSO Nº 418470/2018

DMB/COAQ

Página 100 de 114

CINTO DE NYLON COM FIVELA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE NYLON, NA COR PRETA. DIMENSÕES MÍNIMAS: 33 MM DE LARGURA, 2,2 MM DE ESPESSURA E 1.200 MM DE COMPRIMENTO, COM PONTEIRA E FIVELA EM LATÃO NIQUELADO, CONTENDO NO CENTRO O EMBLEMA DO ESTADO.

CINTO DE NYLON COM FIVELA.

CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE NYLON
NA COR PRETA.

DIMENSÕES MÍNIMAS: 33 MM DE LARGURA, 2,2 MM DE ESPESSURA E 1.200 MM DE COMPRIMENTO
COM PONTEIRA E FIVELA EM LATÃO NIQUELADO
CONTENDO NO CENTRO O EMBLEMA DO ESTADO.

LOTE 10 E 11 – FIGURA ILUSTRATIVA



LOTE 12 E 13 - BONÉ – AGENTES PENITENCIÁRIOS

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

BONÉ. 1 BONÉ TÁTICO PRETO SIMPLES: RIP STOP - 67% PES 33% CO, GRAMATURA MAIS OU MENOS 230 G/M²;; REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO; 2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR; BRASAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NA PARTE SUPERIOR EM SILK SCREAM; LATERAL ESCRITA SESP

BONÉ

BONÉ TÁTICO PRETO SIMPLES

100% RIP STOP ORIGINAL LICENCIADO

REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO

2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR

BRASAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NA PARTE SUPERIOR

LATERAL ESCRITA SESP

LOTE 12 E 13 – FIGURA ILUSTRATIVA



LOTE 14 - BONÉ – AGENTES PENITENCIÁRIOS – SOE

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

BONÉ. 1 BONÉ TÁTICO CAMUFLADO TIGER CINZA E PRETO SIMPLES: RIP STOP - 67% PES 33% CO, GRAMATURA MAIS OU MENOS 230 G/M²; REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO; 2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR; BRASAO DO SISTEMA PENITENCIARIO

BONÉ

BONÉ TÁTICO CAMUFLADO

TIGER CINZA E PRETO

SIMPLES: 100% RIP STOP ORIGINAL LICENCIADO

REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO

2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR

BRASAO DO SISTEMA PENITENCIARIO

LOTE 14 – FIGURA ILUSTRATIVA



LOTE 15 - CINTO TÁTICO OPERACIONAL

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

CINTO TÁTICO. CINTO OPERACIONAL PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO, COM PROTETOR LOMBAR EM RIP, COM FIVELA DE 3(TRÊS) PONTAS E COM PROTEÇÃO FRONTAL EM POLÍMERO COM ABERTURA E FECHAMENTO. 2. O CINTO DEVERA CONTER TODA SUA PARTE INTERNA VELCRO PARA REGULAGEM DAS DUAS PONTAS DO CINTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE AJUSTE E LARGURA DO OPERADOR E TAMBÉM PARA INTEGRAÇÃO, POSSIBILITANDO COM ISTO MAIOR SEGURANÇA DOS ACESSÓRIOS QUE SEJAM COMPARTILHADOS COM VELCRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020/SESP/MT - PROCESSO Nº 418470/2018

MACHO E FÊMEA, OU EXTENSOR OPERACIONAL TÁTICO COM SUPORTE DE PERNA. REGULAGEM MÁXIMA DE 1,22 M. 3. COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: - PORTA CARREGADOR BIFILAR (DUPLO) - CAPACIDADE PAPA 02 (DOIS) CARREGADORES, CONFECCIONADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE UNIVERSAL COM OS CARREGADORES DAS PISTOLAS TAURUS PT 100 CALIBRE .40, PT 24/7 CALIBRE .40 S&W E PT 99 CALIBRE 9 MM; - PORTA ALGEMAS - EM POLÍMERO, COM FECHAMENTO EM COURO, PASSADOR INTERNO DE CINTO DE GUARNIÇÃO, E FECHAMENTO POR BOTÃO DE PRESSÃO NA COR PRETA, COM PASSADOR INTERNO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) CENTÍMETROS DE ALTURA; - PORTA TONFA ? EM POLÍMERO NA COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPORTE PAPA CINTO DE GUARNIÇÃO, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER LADO DO CINTO. POSSUI UMA ARGOLA EM INOX COM DIÂMETRO DE 40 MM (QUARENTA MILÍMETROS) A 45 MM (QUARENTA E CINCO MILÍMETROS);- FIEL RESTRÁTIL PARA PISTOLA - COM CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA DL COR PRETA, TAMANHO MÁXIMO DE 50 MM X 50 MM X 20 MM, DOBRADIÇA PAPA FIXAÇÃO NO CINTO COM VÃO MÍNIMO DE 53 MM X 6 MM E ENGATE POR PRESSÃO, CORDELETE DE 1 MM EXTENSÍVEL NO MÍNIMO 1000 MM E NO MÁXIMO DE 1200 MM COM ENGATE RÁPIDO TIPO ALÇA NA EXTREMIDADE, SISTEMA DE LIBERAÇÃO PAPA SAQUE E TRAVAMENTO PAPA QUEDA POR MEIO DE INTERRUPTÃO DE SOLTURA. MOLA INTERNA E TRAVAMENTO DO CORPO POR QUATRO PARAFUSO NA PARTE TRASEIRA POSICIONADO NAS EXTREMIDADES. POSSIBILIDADE DE USO PAPA DESTRO E CANHOTO. COMPATÍVEL COM MODELOS DE ARMAS CURTAS QUE POSSUAM ZARELHO OU ORIFÍCIO DE ENGATE NA EMPUNHADURA; - COLDRE EM POLÍMERO DE PERNA - COMPATÍVEL COM AS PISTOLAS PT 99 NO CALIBRE 9 MM, PT 100 TAURUS E PT 24/7 TAURUS NO CALIBRE .40 S&W, DE USO OSTENSIVO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO, COM DUAS TIRAS DE FIXAÇÃO NA COXA, DUPLA RETENÇÃO.

CINTO TÁTICO OPERACIONAL

PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO

COM PROTETOR LOMBAR EM RIP

COM FIVELA DE 3(TRÊS) PONTAS E COM PROTEÇÃO FRONTAL EM POLÍMERO COM ABERTURA E FECHAMENTO

O CINTO DEVERA CONTER TODA SUA PARTE INTERNA VELCRO PARA REGULAGEM DAS DUAS PONTAS DO CINTO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE AJUSTE E LARGURA DO OPERADOR E TAMBÉM PARA INTEGRAÇÃO, POSSIBILITANDO COM ISTO MAIOR SEGURANÇA DOS ACESSÓRIOS QUE SEJAM COMPARTILHADOS COM VELCRO MACHO E FÊMEA, OU EXTENSOR OPERACIONAL TÁTICO COM SUPORTE DE PERNA.

REGULAGEM MÁXIMA DE 1,22 M.

COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS:

PORTA CARREGADOR BIFILAR (DUPLO)

CAPACIDADE PAPA 02 (DOIS) CARREGADORES, CONFECCIONADO EM POLÍMERO NA COR PRETA, COMPATIBILIDADE UNIVERSAL COM OS CARREGADORES DAS PISTOLAS TAURUS PT 100 CALIBRE .40, PT 24/7 CALIBRE .40 S&W E PT 99 CALIBRE 9 MM

PORTA ALGEMAS

EM POLÍMERO, COM FECHAMENTO EM COURO, PASSADOR INTERNO DE CINTO DE GUARNIÇÃO, E FECHAMENTO POR BOTÃO DE PRESSÃO NA COR PRETA, COM PASSADOR INTERNO DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) CENTÍMETROS DE ALTURA;

PORTA TONFA

EM POLÍMERO NA COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPORTE PAPA CINTO DE GUARNIÇÃO, PODENDO SER UTILIZADO EM QUALQUER LADO DO CINTO. POSSUI UMA ARGOLA EM INOX COM DIÂMETRO DE 40 MM (QUARENTA MILÍMETROS) A 45 MM (QUARENTA E CINCO MILÍMETROS);

FIEL RESTRÁTIL PARA PISTOLA

COM CORPO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA DL COR PRETA, TAMANHO MÁXIMO DE 50 MM X 50 MM X 20 MM, DOBRADIÇA PAPA FIXAÇÃO NO CINTO COM VÃO MÍNIMO DE 53 MM X 6 MM E ENGATE POR PRESSÃO, CORDELETE DE 1 MM EXTENSÍVEL NO MÍNIMO 1000 MM E NO MÁXIMO DE 1200 MM COM ENGATE RÁPIDO TIPO ALÇA NA EXTREMIDADE, SISTEMA DE LIBERAÇÃO PAPA SAQUE E TRAVAMENTO PAPA QUEDA POR MEIO DE INTERRUPTÃO DE SOLTURA. MOLA INTERNA E TRAVAMENTO DO CORPO POR QUATRO PARAFUSO NA PARTE TRASEIRA POSICIONADO NAS EXTREMIDADES. POSSIBILIDADE DE USO PAPA DESTRO E CANHOTO. COMPATÍVEL COM MODELOS DE ARMAS CURTAS QUE POSSUAM ZARELHO OU ORIFÍCIO DE ENGATE NA EMPUNHADURA;

COLDRE EM POLÍMERO DE PERNA

COMPATÍVEL COM AS PISTOLAS PT 99 NO CALIBRE 9 MM, PT 100 TAURUS E PT 24/7 TAURUS NO CALIBRE .40 S&W, DE USO OSTENSIVO, CONFECCIONADO EM POLÍMERO, COM DUAS TIRAS DE FIXAÇÃO NA COXA, DUPLA RETENÇÃO.

LOTE 15 – FIGURA ILUSTRATIVA**LOTE 16 - COTURNO****ESPECIFICAÇÕES GERAIS:**

COTURNO TÁTICO: CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES - CABEDAL: CONFECCIONADO EM COURO NOBUCK, COM ESPESSURA DE 1,7 MM A 2,2 MM, NA COR PRETA, FOSCO E HIDROFUGADO, ISENTO DE MARCAS DE PARASITAS COMO BERNES E CARRAPATOS, RISCOS PROVOCADOS POR CERCA DE ARAME FARPADO E MARCAS DE FOGO. GÁSPEA: CONFECCIONADA EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FORRADA COM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA. CANO: EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DUBLADO COM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, ESPUMA DE 15MM DENSIDADE 60, FORRADO COM TECIDO EM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA, LIGADO A GÁSPEA E A TALONEIRA ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS. ALTURA DO CANO: A ALTURA DO CANO DEVERÁ SER MEDIDA DO LADO EXTERNO DO CALÇADO ENTRE O PONTO MAIS BAIXO DO SOLADO E O PONTO MAIS ALTO CANO. SENDO DE 22 A 24 CM PARA O NR°.40 DEVENDO AUMENTAR OU DIMINUIR CONFORME A NUMERAÇÃO. TALONEIRA: EM COURO BOVINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIGADO AO CANO E GÁSPEA ATRAVÉS DE COSTURAS DUPLAS, COM PUXADOR NA PARTE TRASEIRA FACILITANDO O CALCE. PASSADORES/GANCHOS: EM NYLON SENDO CINCO PARES NA PARTE INFERIOR TIPO PASSADORES, UM PAR EM GANCHO TIPO TRAVAMENTO, E DOIS PARES NA PARTE SUPERIOR EM GANCHO DE ENGATE RÁPIDO, SENDO FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES. PARTE SUPERIOR (COLARINHO): ACOLCHOADO COM ESPUMA DE PU DE 15 MM DENSIDADE 60, REVESTIDO NA PARTE EXTERNA EM COURO TIPO NAPA FURADA E NA PARTE INTERNA COM TECIDO EM POLIÉSTER E POLIAMIDA. LÍNGUA: CONFECCIONADA EM COURO TIPO NAPA COM ESPESSURA ENTRE 0,80MM E 0,90MM, REVESTIDA COM ESPUMA DE P.U DE 5 MM. FORRAÇÃO: COMPOSTA POR 3 CAMADAS SENDO A PRIMEIRA CONFECCIONADA EM 84% DE POLIÉSTER (PES) E 16% DE POLIAMIDA (PA) EM MALHA 3D-FOAMLESS, A SEGUNDA CAMADA CONFECCIONADA 100% PES, SENDO ESTA HIDROFÍLICA E RESPIRÁVEL E A TERCEIRA CAMADA CONFECCIONADA 100% PA, COM TECNOLOGIA QUE GARANTA A RESISTÊNCIA A ÁGUA, MANTENDO A PERMEABILIDADE DO VAPOR DE UMIDADE. COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO QUE INIBE A PROLIFERAÇÃO DOS FUNGOS E BACTÉRIAS RESPONSÁVEIS PELOS MAUS ODORES NOS TECIDOS. TESTADO E APROVADO NA NOVA NORMA BRASILEIRA DE CALÇADOS OCUPACIONAIS DE ACORDO COM A NORMA NBR ISSO 20334:2004. PALMILHA DE MONTAGEM: COMPOSTA DE MANTA DE NÃO TECIDO RESINADA (BIDIM). LOCALIZADA NA PARTE INTERNA DO CALÇADO POSSUINDO ALTA RIGIDEZ, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM. REFORÇADA NA PARTE TRASEIRA EM FIBRA PRÓPRIA E ALMA DE AÇO. FIXADA A UMA SEGUNDA PALMILHA ANTIPERFURO EM MATERIAL DE FIBRAS DE ARAMIDA. CONTRAFORTE INTERNO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE. PALMILHA DE LIMPEZA: PALMILHA DE P U DE ALTO DESEMPENHO COM DESENHO ANATÔMICO COM PERFURAÇÕES, SENDO 25MM NA PARTE TRASEIRA E 10MM NA PARTE DIANTEIRA, PROPORCIONANDO ABSORÇÃO NO IMPACTO EM TODA EXTENSÃO DO PÉ. SOLADO: BICOMPONENTE COMPOSTO EM SOLA DE BORRACHA LEGÍTIMA COM RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, NA COR PRETA, SEGUNDA CAMADA SENDO ENTRESSOLA EM POLIURETANO

(PU). DEVERÁ SER VULCANIZADO E COSTURADO EM TODA A EXTENSÃO DO CANAL DE BLAQUEAÇÃO LATERAL. DEVERÁ CONTER UM REBAIXO COM PROFUNDIDADE DE 2 MM EM FORMATO DE ELIPSE COM 3,5 CM DE LARGURA E 1,5 CM DE ALTURA. O REBAIXO DEVE SER POSICIONADO NA LATERAL EXTERNA NA ALTURA DO CALCANHAR. DEVERÁ SER FIXADO UMA PLACA COM A LOGOMARCA DO FABRICANTE EM MATERIAL EMBORRACHADO SOBREPOSTO POR UMA CAMADA DE VINIL TRANSPARENTE NO MESMO FORMATO DO REBAIXO. DEVERÁ POSSUIR TECNOLOGIA DE AMORTECIMENTO, O QUAL, O AR PASSA PELA CALCANHEIRA E PALMILHA DE MONTAGEM CIRCULANDO NO INTERIOR DO SOLADO, EM SEGUIDA O AR É EMPURRADO PARA FORA DO CALÇADO ATRAVÉS DO DUTO DE ESCAPE LOCALIZADO NA PARTE INTERNA DO SOLADO COM A SAÍDA NA PARTE EXTERNA EM FORMATO TRIANGULAR, EVITANDO QUE O MESMO RETORNE, MANTENDO O INTERIOR DO CALÇADO RESFRIADO E DANDO MAIOR MOBILIDADE AO USUÁRIO. AVIAMENTOS: EM LINHA DE NYLON PLASTIFICADA, DUPLAMENTE INTERNA E EXTERNAMENTE, 60/40 RESPECTIVAMENTE. ATACADOR: EM POLIÉSTER REDONDO COM PONTEIRAS RESINADAS DE BOA QUALIDADE. BICO: CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO LEVE E RESISTENTE. BORRACHA: PEÇA EM BORRACHA VULCANIZADA E COSTURADA ENVOLVENDO SUA LATERAL, NO BICO E NO CALCANHAR. NA MESMA COR DO CABEDAL, TODA SUA EXTENSÃO DEVERÁ SER COSTURADA AO CABEDAL. PAR. NUMERAÇÃO: DE 36 A 48. PAR.

LOTE 16 – FIGURA ILUSTRATIVA



LOTE 17 E 18 - CAMISETA MANGA CURTA – SOCIOEDUCADORES

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

CAMISETA MANGA CURTA. CINZA CLARO. CAMISETA, MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SESP AGENTE SOCIOEDUCATIVO) NAS COSTAS, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.

CAMISETA MANGA CURTA

COR - CINZA CLARO

CAMISETA MANGAS CURTAS

GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA

GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS

BRASÃO DO ESTADO

APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SESP- AGENTE SOCIOEDUCATIVO) NAS COSTAS, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO.

EM TODAS AS CAMISETAS:

BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA;

TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREEN

NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG

ETIQUETAS:

ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2.

AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.

LOTE 17 E 18 – FIGURA ILUSTRATIVA



LOTE 19 E 20 - CAMISETA MANGA LONGA – SOCIOEDUCADORES

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

CAMISETA MANGA LONGA. CINZA CLARO. CAMISETA, MANGAS LONGAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SESP AGENTE SOCIOEDUCATIVO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREEN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.

CAMISETA MANGA LONGA
NA COR CINZA CLARO
CAMISETA MANGAS LONGAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020/SESP/MT - PROCESSO Nº 418470/2018
DMB/COAQ

GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS

BRASÃO DO ESTADO

APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO.

DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SESP- AGENTE SOCIOEDUCATIVO) NAS COSTAS

LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR CINZA ESCURO

EM TODAS AS CAMISETAS:

BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

APLICADO NA MANGA DIREITA.

DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA;

TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN

NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG

ETIQUETAS:

ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2.

AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.

LOTE 19 E 20 – FIGURA ILUSTRATIVA



LOTE 21 - CAMISETA - ADMINISTRATIVO – SOCIOEDUCATIVO

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

CAMISETA MANGA CURTA. AZUL ROYAL. CAMISETA, MANGAS CURTAS, GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS. B - BRASÃO DO ESTADO APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO. DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SESP ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) NAS COSTA, LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA, NA COR AZUL ROYAL. C - EM TODAS AS CAMISETAS: BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA. DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA; - TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREN. - NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO N° 2. - AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.

CAMISETA MANGA CURTA.

AZUL ROYAL

GOLA SANFONADA, COM DEGOLO COM LARGURA DE 25 MM, FIXADA POR TRÊS COSTURAS NA GOLA, BAINHA DA BARRA E MANGAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM OVERLOCK COM PONTO CHULEADO; OMBROS UNIDOS POR TRÊS COSTURAS

BRASÃO DO ESTADO

APLICADO À ALTURA DO TÓRAX, LADO ESQUERDO

DIMENSÕES: 90MM DE LARGURA POR 90 MM DE ALTURA E INSCRIÇÃO DA SIGLA (SESP - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) NAS COSTAS

LETRAS MEDINDO 85MM DE LARGURA 45MM DE ALTURA

NA COR AZUL ROYAL

EM TODAS AS CAMISETAS

BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO: APLICADO NA MANGA DIREITA

DIMENSÕES: 60MM DE COMPRIMENTO POR 45MM DE LARGURA

TODAS AS INSCRIÇÕES EM SILK SCREEN

NUMERAÇÃO: P, M, G E EXTRA/GG

ETIQUETAS

ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO CONFORME CONMETRO RESOLUÇÃO Nº 2

AS ETIQUETAS DEVERÃO SER AFIXADAS INTERNAMENTE NO CENTRO DO DEGOLO DAS COSTAS.

LOTE 21 – FIGURA ILUSTRATIVA



LOTE 22 E 23 - CALÇA CINZA ESCURO – SOCIOEDUCADORES

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

CALÇA – TECIDO RIP STOP CINZA ESCURO.

1. CALÇA OPERACIONAL: 2.1 FRENTE: - VISTA ABERTA COM ZIPER DE METAL DA COR DA PEÇA E COLCHETE DE METAL NIQUEL. PASSANTES FRONTAIS COM CADARÇO DE NYLON DE 3,5 CM PRETO E REGULADOR MEIA LUA DE PLASTICO PRETO, COM 02 CADARÇOS DE NYLON DE 1,5 CM (DE CADA LADO) COSTURADAS ENTRES O BOLSO E LATERAL, NA COR PRETA COM 02 COSTURAS PARA FAZER DIVISORIA.

1.2. CINTURA - COS COM PASSANTES MAIS LARGOS COM ELASTICO NAS LATERAIS DA PARTE TRASEIRA.

1.3. SERÃO EM NÚMERO DE 08 (OITO). SENDO: 02 (DOIS) TIPO FACA TRADICIONAL, INTERNO, NA MESMA COR DO TECIDO BASE OU APROXIMADA; 02 (DOIS) (PORTA CANETA) DE 12 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE LARGURA PRESOS POR VELCRO. 02 (DOIS) BOLSOS SUPERIORES COM ABERTURA FACA TECIDO RIP STOP E FORRO PRETO – BOLSOS FRONTAIS ACIMA DO BOLSO LATERAL DIREITO CHANFRADOS CHAPADOS COM TAMPA CHANFRADA FECHADA COM VELCRO. 02 (BOLSOS) BOLSOS TRASEIROS EM FORMATO DE “L” COM FORRO EM TECIDO DE FORRO PRETO, RECORTE HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO LATERAL, BOLSOS LATERAIS CHAPADOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO CENTRAL E TAMPA CHANFRADA FECHADA POR VELCRO.

1.4. REFORÇO DO PRÓPRIO TECIDO NA ALTURA DO JOELHO

1.5. COR DO TECIDO BASE OU NUANÇA APROXIMADA – COR PRETA, COSTURA DUPLA, COSTURADA EM LINHA PRETA. 2.6. ETIQUETAS: - ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E

INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO NUMERAÇÃO: 36 AO 56.

CALÇA

TECIDO RIP STOP

NA COR CINZA ESCURO

CALÇA OPERACIONAL

FRENTE

VISTA ABERTA COM ZIPER DE METAL DA COR DA PEÇA E COLCHETE DE METAL NIQUEL. PASSANTES FRONTAIS COM CADARÇO DE NYLON DE 3,5 CM PRETO E REGULADOR MEIA LUA DE PLASTICO PRETO, COM 02 CADARÇOS DE NYLON DE 1,5 CM (DE CADA LADO) COSTURADAS ENTRE O BOLSO E LATERAL, NA COR PRETA COM 02 COSTURAS PARA FAZER DIVISORIA.

CINTURA

COS COM PASSANTES MAIS LARGOS COM ELASTICO NAS LATERAIS DA PARTE TRASEIRA.

BOLSOS

SERÃO EM NÚMERO DE 08 (OITO). SENDO: 02 (DOIS) TIPO FAÇA TRADICIONAL, INTERNO, NA MESMA COR DO TECIDO BASE OU APROXIMADA; 02 (DOIS) (PORTA CANETA) DE 12 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE LARGURA PRESOS POR VELCRO. 02 (DOIS) BOLSOS SUPERIORES COM ABERTURA FAÇA TECIDO RIP STOP E FORRO PRETO – BOLSOS FRONTAIS ACIMA DO BOLSO LATERAL DIREITO CHANFRADOS CHAPADOS COM TAMPA CHANFRADA FECHADA COM VELCRO. 02 (BOLSOS) BOLSOS TRASEIROS EM FORMATO DE “L” COM FORRO EM TECIDO DE FORRO PRETO, RECORTE HORIZONTAL ACIMA DO BOLSO LATERAL, BOLSOS LATERAIS CHAPADOS CHANFRADOS COM PREGA MACHO CENTRAL E TAMPA CHANFRADA FECHADA POR VELCRO.

REFORÇO DO PROPRIO TECIDO NA ALTURA DO JOELHO

COR DO TECIDO BASE OU NUANÇA APROXIMADA – COR PRETA, COSTURA DUPLA, COSTURADA EM LINHA PRETA.

ETIQUETAS

ETIQUETA DE PRODUTO COM COMPOSIÇÃO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, NUMERAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA CONFECÇÃO

NUMERAÇÃO: 36 AO 56.

LOTE 22 E 23 – FIGURA ILUSTRATIVA



LOTE 24 E 25 - BONÉ – SOCIOEDUCADORES

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

BONÉ. 1. BONÉ TÁTICO CINZA CHUMBO: 100% RIP STOP ORIGINAL LICENCIADO; REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO; 2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR; BRASAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NA PARTE SUPERIOR LATERAL ESCRITA SESP

BONÉ
BONÉ TÁTICO
COR CINZA CHUMBO
100% RIP STOP ORIGINAL LICENCIADO
REGULAGEM POR MEIO DE VELCRO
2 (DOIS) RESPIRADORES NA PARTE SUPERIOR
BRASAO DO SISTEMA PENITENCIARIO NA PARTE SUPERIOR
LATERAL ESCRITA SESP

LOTE 24 E 25 – FIGURA ILUSTRATIVA



ANEXO – XI

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, BRASÕES, BANDEIRAS E INSÍGNIAS

Deverão ser confeccionadas em cloreto de polivini I(PVC), tipo emborrachado e em materiais não reflexíveis, pelo processo de moldagem a quente, com as letras, brasões, insígnias e bandeira sem relevo e na cor cinza padrão, sobre um fundo preto, sendo à frente em borracha e o verso com velcro (macho) na cor preta, para aplicação no uniforme.

Identificação com as seguintes dimensões: 2,3cm de altura e 12cm de comprimento, e deverá conter o nome do servidor, na cor cinza operacional e o Tipo sanguíneo e fator Rh, na cor vermelha conforme padrão internacional, sendo de uso obrigatório no lado direito na altura do peito na gandola e no colete tático, conforme ilustrativa abaixo:



Identificação nas costas com as seguintes dimensões: 15cm de altura e 25cm de comprimento, e deverá conter a inscrição “SISTEMA PENITENCIÁRIO “AGENTE PENITENCIÁRIO”, na cor cinza operacional, sendo de uso obrigatório nas costas do colete, afixada aproximadamente a 10cm da gola da gandola, conforme ilustrativa abaixo:



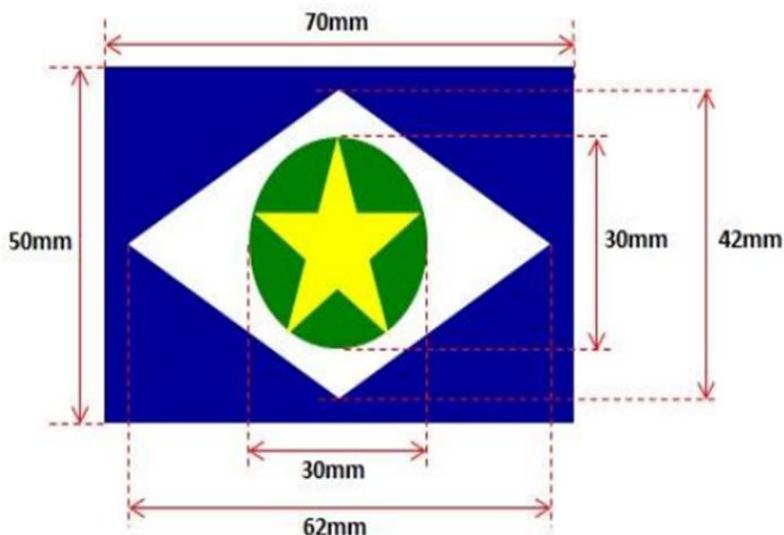
Insígnia Brasão do Estado de Mato Grosso com as seguintes dimensões: 6,6 de largura por 8,1 de altura, nos padrões fiéis, sendo de uso obrigatório na manga esquerda do braço esquerdo da gandola, conforme ilustrativa abaixo:

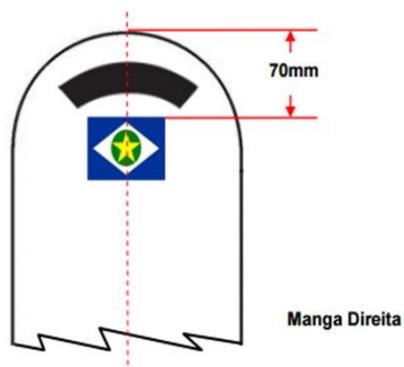


Insígnia Brasão do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso com as seguintes dimensões: 6,6 de largura por 8,1 de altura, , nos padrões fiéis, sendo de uso obrigatório na manga direita do braço direito da gandola, conforme ilustrativa abaixo:



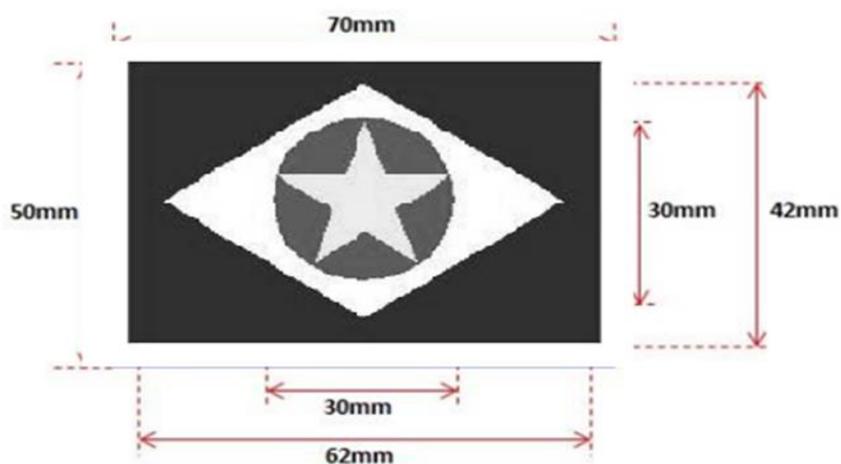
Bandeira do Estado de Mato Grosso, nos padrões fiéis, com as seguintes dimensões 5cm de altura por 7cm de largura, sendo de uso obrigatório na manga do braço direito da gandola, conforme ilustrativa abaixo:





CORES: fieis a bandeira (azul, verde, branco e amarelo)

O distintivo da Bandeira do Estado de Mato Grosso é utilizado de forma dissimulada (cores em tons de cinza), somente para os agentes Penitenciários do SOE, na gandola.

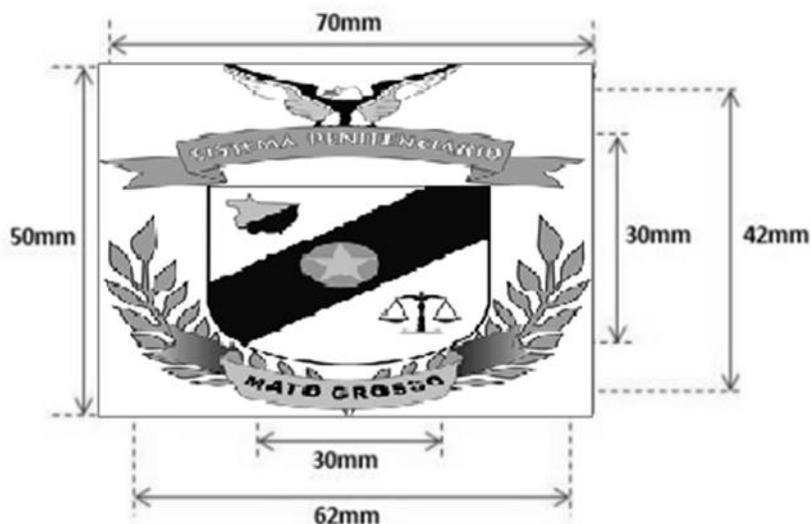


Insígnia Brasão do Estado de Mato Grosso com as seguintes dimensões: 6,6 de largura por 8,1 de altura, dissimulada (cores em tons de cinza), na manga esquerda do braço esquerdo da gandola, somente para os agentes Penitenciários do SOE, conforme ilustrativa abaixo:



Insígnia Brasão do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso com as seguintes dimensões: 6,6 de

largura por 8,1 de altura, nos padrões fiéis, sendo de uso obrigatório na manga direita do braço direito da gandola, conforme ilustrativa abaixo:



Logomarca da SESP e do Governo do Estado de Mato Grosso com as seguintes dimensões: 60mm de largura por 70mm de altura, conforme ilustrativa abaixo:

OBS: Na imagem abaixo onde se lê: SEJUDH, leia-se: SESP

